



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência



PROPOSTA DE LEI N.º 2/2021

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 70/2020, DE 16 DE SETEMBRO, QUE
ATUALIZA A IDADE DE ACESSO ÀS PENSÕES E ELIMINA O FATOR DE
SUSTENTABILIDADE NOS REGIMES DE ANTECIPAÇÃO DA IDADE DE PENSÃO
DE VELHICE DO REGIME GERAL DE SEGURANÇA SOCIAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O fator de sustentabilidade, criado pelo Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, na sua redação atual, dita, no n.º 1 do artigo 35.º, que *“No momento do cálculo da pensão de velhice, ao montante da pensão estatutária é aplicável o fator de sustentabilidade correspondente ao ano de início da pensão (...)”*.

O Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, procede à adequação dos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social, eliminando o fator de sustentabilidade. Assim, passaram a beneficiar do fim da utilização do fator de sustentabilidade no cálculo das suas pensões os trabalhadores que exercem profissões de desgaste rápido.

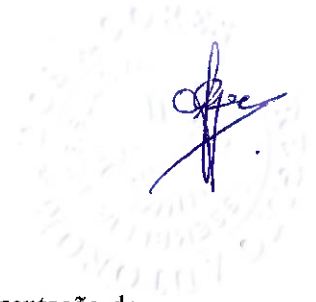
No entanto, a eliminação deste corte no valor das pensões só se aplica aos requerimentos de pensão ao abrigo dos regimes de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice previstos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro – que estabelece as profissões abrangidas – que sejam apresentados desde 1 de janeiro de 2020.

Ora, esta limitação temporal faz com que os trabalhadores das profissões descritas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que apresentaram requerimentos de pensão anteriores a 1 de janeiro de 2020, sejam penalizados no valor das suas pensões.

Com a presente proposta de lei pretende-se acabar com esta injustiça, ao garantir que todos os trabalhadores enquadrados pelo Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, são abrangidos



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência



pela eliminação do fator de sustentabilidade, independentemente da data da apresentação dos requerimentos de pensão.

Esta proposta de lei tem um impacto particular nos Açores, porque abrange os antigos trabalhadores da Base das Lajes.

Recorde-se que, no final do último semestre do ano de 2015, um grupo de trabalhadores das USFORAZORES foi afetado por uma redução de efetivos, na sequência de um processo de reestruturação daquela unidade militar.

Ao abrigo da Lei n.º 32/96, de 16 de agosto, esses trabalhadores solicitaram a atribuição da pensão extraordinária aos trabalhadores abrangidos por acordos internacionais na Região Autónoma dos Açores.

Entre os períodos de dezembro de 1991 e o último semestre de 2015, não foi aplicada essa penalização às reduções de pessoal do Destacamento Norte-Americano, inclusive àqueles a quem foi atribuída a pensão após a publicação do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio.

No entanto, por uma questão de justiça e equidade, esta medida de eliminação do corte no valor das pensões deve ter impacto sobre todas as situações previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 1 do artigo 232.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea b) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de lei:

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, na sua redação atual, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

Artigo 2.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro

O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

[...]

1 – O disposto no presente decreto-lei aplica-se aos requerimentos de pensão ao abrigo dos regimes de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice previstos no artigo 2.º apresentados desde 1 de janeiro de 2015.

2 – O recálculo da pensão referido no número anterior é efetuado mediante requerimento do próprio pensionista.

3 – O montante resultante do recálculo das pensões é aplicável às pensões pagas após a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2022.»


Artigo 3.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente lei entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 13 de julho de 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores



Luís Carlos Corveia Garcia



**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores**

Assunto: Anteproposta de Lei – Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, nos termos regimentais aplicáveis, a Anteproposta de Lei em epígrafe.

Nos termos regimentais aplicáveis, solicita-se a deliberação de urgência em comissão, de modo a que a iniciativa seja debatida e votada no plenário do mês de julho de 2021.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Horta, 16 de junho de 2021

Anteproposta de Lei

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social

O fator de sustentabilidade, criado pelo Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, dita, no artigo 35.º que “No momento do cálculo da pensão de velhice ou na data da convalidação da pensão de invalidez em pensão de velhice, é aplicável, respetivamente, ao montante da pensão estatutária ou ao montante da pensão regulamentar em curso o fator de sustentabilidade correspondente ao ano de início da pensão ou da datada convalidação”.

O Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, procede à adequação dos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social, eliminando o fator de sustentabilidade. Assim, passaram a beneficiar do fim da utilização do fator de sustentabilidade no cálculo das suas pensões os trabalhadores que exercem profissões de desgaste rápido.

No entanto, a eliminação deste corte no valor das pensões só se aplica aos requerimentos de pensão ao abrigo dos regimes de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice previstos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro – que estabelece as profissões abrangidas – que sejam apresentados desde 1 de janeiro de 2020.

Ora, esta limitação temporal, faz com que os trabalhadores das profissões descritas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que apresentaram requerimentos de pensão anteriores a 1 de janeiro de 2020, sejam penalizados no valor das suas pensões.

Com esta Anteproposta de Lei pretende-se acabar com esta injustiça, ao garantir que que todos os trabalhadores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, são abrangidos pela eliminação do fator de sustentabilidade, independentemente da data da apresentação dos requerimentos de pensão.

Esta Anteproposta de Lei tem um impacto particular nos Açores, porque abrange os antigos trabalhadores da Base das Lajes.



Recorde-se que, no final do último semestre do ano de 2015, um grupo de trabalhadores das USFORAZORES foi afetado por uma redução de efetivos, na sequência de um processo de reestruturação daquela unidade militar.

Ao abrigo da Lei n.º 32/96, de 16 de agosto, esses trabalhadores solicitaram a atribuição da pensão extraordinária aos trabalhadores abrangidos por acordos internacionais na Região Autónoma dos Açores.

Entre os períodos de dezembro de 1991 e o último semestre de 2015, todas as reduções de pessoal do Destacamento Norte-Americano, inclusive aqueles a quem foi atribuída a pensão após a publicação do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, não foi aplicada essa penalização.

No entanto, por uma questão de justiça e equidade, esta medida de eliminação do corte no valor das pensões deve ter impacto sobre todas as situações previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro.

Assim, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores apresenta a seguinte proposta de lei:

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, na sua redação atual, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social.

Artigo 2.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de Setembro

O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º [...]

1 – O disposto no presente decreto-lei aplica-se aos requerimentos de pensão ao abrigo dos regimentos de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice previstos no artigo 2.º apresentados desde 1 de janeiro de **2015**.

2 – O recálculo da pensão referido no número anterior é efetuado mediante requerimento do próprio pensionista.

3 – O montante resultante do recálculo das pensões é aplicável às pensões pagas após a entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2022.»

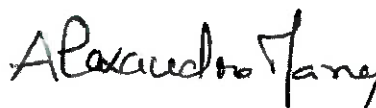
Artigo 3.º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)

Horta, 16 de junho de 2021

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Anteproposta de Lei n.º 3/XII

**“Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que
atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de
sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de
velhice do regime geral de segurança social”**

30 DE JUNHO DE 2021



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Anteproposta de Lei n.º 3/XII – “Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação da presente Anteproposta de Lei, emanada pelo Grupo Parlamentar do BE, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A Anteproposta de Lei em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 156.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do artigo 4.º da Resolução



da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Anteproposta de Lei visa – cf. artigo 1.º – proceder à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, na sua redação atual, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social.

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que “O fator de sustentabilidade, criado pelo Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, dita, no artigo 35.º que “No momento do cálculo da pensão de velhice ou na data da convolação da pensão de invalidez em pensão de velhice, é aplicável, respetivamente, ao montante da pensão estatutária ou ao montante da pensão regulamentar em curso o fator de sustentabilidade correspondente ao ano de início da pensão ou da datada convolação”.

O Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, procede à adequação dos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social, eliminando o fator de sustentabilidade. Assim, passaram a beneficiar do fim da utilização do fator de sustentabilidade no cálculo das suas pensões os trabalhadores que exercem profissões de desgaste rápido.

No entanto, a eliminação deste corte no valor das pensões só se aplica aos requerimentos de pensão ao abrigo dos regimes de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice previstos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro – que estabelece as profissões abrangidas – que sejam apresentados desde 1 de janeiro de 2020.

Ora, esta limitação temporal, faz com que os trabalhadores das profissões descritas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que apresentaram requerimentos de pensão anteriores a 1 de janeiro de 2020, sejam penalizados no valor das suas pensões.



Com esta Anteproposta de Lei pretende-se acabar com esta injustiça, ao garantir que que todos os trabalhadores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, são abrangidos pela eliminação do fator de sustentabilidade, independentemente da data da apresentação dos requerimentos de pensão.

Esta Anteproposta de Lei tem um impacto particular nos Açores, porque abrange os antigos trabalhadores da Base das Lajes.

Recorde-se que, no final do último semestre do ano de 2015, um grupo de trabalhadores das USFORAZORES foi afetado por uma redução de efetivos, na sequência de um processo de reestruturação daquela unidade militar.

Ao abrigo da Lei n.º 32/96, de 16 de agosto, esses trabalhadores solicitaram a atribuição da pensão extraordinária aos trabalhadores abrangidos por acordos internacionais na Região Autónoma dos Açores.

Entre os períodos de dezembro de 1991 e o último semestre de 2015, todas as reduções de pessoal do Destacamento Norte-Americano, inclusive aqueles a quem foi atribuída a pensão após a publicação do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, não foi aplicada essa penalização.

No entanto, por uma questão de justiça e equidade, esta medida de eliminação do corte no valor das pensões deve ter impacto sobre todas as situações previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro”.

PROCESSO EM ANÁLISE

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou solicitar pareceres escritos às seguintes entidades:

- Governo Regional
- União dos Sindicatos de Angra do Heroísmo
- Comissão de Trabalhadores da Base das Lajes
- CGTP-IN/Açores
- UGT/Açores



- Delegação Regional do SITAVA
- SITAGOA- Sindicato dos Trabalhadores Portuários do Grupo Oriental dos Açores
- SITPIT - Sindicato dos Trabalhadores Portuários da Ilha Terceira
- SINPCOA - Sindicato dos Trabalhadores Portuários do Grupo Central e Ocidental dos Açores

A Comissão de Assuntos Sociais recebeu o seguinte parecer escrito:

- CGTP-IN/Açores

Os pareceres rececionados após a emissão do presente relatório estão disponíveis para consulta no sítio da internet da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores junto à iniciativa em apreço.

POSIÇÃO DOS PARTIDOS SEM DIREITO A VOTO NA COMISSÃO

O Grupo Parlamentar do BE emite parecer favorável relativamente à presente iniciativa.

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS emite parecer de **abstenção com reserva de posição para plenário** relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD emite parecer de **abstenção com reserva de posição para plenário** relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP emite parecer de **abstenção com reserva de posição para plenário** relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CH emite parecer de **abstenção com reserva de posição para plenário** relativamente à presente iniciativa.

A Representação Parlamentar do IL emite parecer de **abstenção com reserva de posição para plenário** relativamente à presente iniciativa.



CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou emitir **parecer de abstenção** relativamente à presente Anteproposta de Lei.

Ponta Delgada, 30 de junho de 2021.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório é anexo o parecer por escrito.

O Presidente

(J. Joaquim F. Machado)



Edite Azevedo

De: CGTP-IN Açores <cgtpinazores@gmail.com>
Enviado: 29 de junho de 2021 14:54
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Pedido de parecer - Alteração ao decreto-lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social
Anexos: Parecer CGTP-IN Açores BE.pdf; Parecer CGTP-IN Açores PSD_PPM_CDS.pdf

Boa tarde, em nome da CGTP-IN Açores, envio os pareceres pedidos através do vosso ofício nº 2114/2021.

Com os melhores cumprimentos e consideração,

Joana Couto Fernandes



CGTP-IN Açores | Gabinete do Coordenador Regional

Rua Eduardo Bulcao nº 2 | 9900-116 Horta

Tel.: (+351) 292 20 03 40 | Tlm: (+351) 919848208

www.cgtp.pt | cgtpinazores@gmail.com



Pedido de parecer

Alteração ao decreto-lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social apresentado pelo Bloco de Esquerda

A CGTP-IN/Açores vem através deste parecer expressar, desde já, o seu parecer positivo à Anteproposta de Lei – Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social apresentado pelo Bloco de Esquerda.

Esta proposta prevê uma reposição integral das pensões dos antigos funcionários da base norte-americana das Lajes, na ilha Terceira. Os cidadãos que vivem com menores rendimentos na Região são os reformados e pensionistas, aqui eles são os que mais têm sofrido devido às desigualdades provenientes das diferenças do nível de custo de vida entre a Região e o Continente. Por isso mesmo entendemos que chegou a altura de se fazer justiça social também em relação a estes trabalhadores e estamos totalmente a favor da eliminação do fator de sustentabilidade nos casos de antecipação da idade da pensão de velhice dos antigos trabalhadores da base das Lajes.

Face ao exposto, a CGTP-IN Açores, o SITACEHT/Açores e os ex-trabalhadores da Base das Lajes esperam uma rápida intervenção na correção desta situação, para que seja eliminada a aplicação do factor de sustentabilidade a todos os trabalhadores portugueses ao serviço das USFORAZORES na Base das Lajes, abrangidos pela lei 32/96, independentemente da data em que tenham requerido a sua pensão de velhice.

Congratulamo-nos com facto de esta matéria estar neste momento a ser analisada em sede de Comissão de Assuntos Sociais da ALRAA, cujo parecer e relatório esperamos esteja concluído a tempo de ser discutido no plenário de julho.

[Handwritten signature]



CGTP-IN/Açores

Horta, 29 de Junho de 2021

O Coordenador da CGTP-IN/Açores

[Handwritten signature: João Dely Matos]



Edite Azevedo

Assunto: FW: Pedidos de parecer sobre as Antepropostas de Lei N.º 2-XII E N.º 3-XII
Anexos: Pedidos de parecer sobre as Antepropostas de Lei N.º 2-XII E N.º 3-XII.docx; Pedidos de parecer sobre as Antepropostas de Lei N.º 2-XII E N.º 3-XII.pdf

Importância: Alta

De: Duarte MCP. Pimentel <Duarte.MC.Pimentel@azores.gov.pt>
Enviada: 5 de julho de 2021 13:38
Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>
Cc: Roberto Vieira <rvieira@alra.pt>; Lúcia ME. Moniz <Lucia.ME.Moniz@azores.gov.pt>
Assunto: FW: Pedidos de parecer sobre as Antepropostas de Lei N.º 2-XII E N.º 3-XII
Importância: Alta

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência
O Presidente da Assembleia Legislativa da RAA,

Com reporte às comunicações de V.Exa. com as referências S/2234/2021 – Proc. 103/2/XII e S/2238/2021 – Proc. 103/3/XII, ambas de 1 de julho, sobre o assunto em epígrafe, encarregame o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de remeter a V.Exas. e para os efeitos tidos por adequados, o contributo da Vice-Presidência do Governo dos Açores na matéria em apreço.

At.º

Cumprimentos,

Duarte Pimentel

Chefe de Gabinete
Head of the Office

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Cabinet of the Regional Undersecretary of the Presidency



**GOVERNO
DOS AÇORES**

Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt nº 16
9500-058 Ponta Delgada, São Miguel - Açores



(+351) 296 204 700 - VOIP 200 781



srp@azores.gov.pt



[Portal do Governo](#)



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

De: vice-presidencia <vice-presidencia@azores.gov.pt>

Enviada: 5 de julho de 2021 12:54

Para: Duarte MCP. Pimentel <Duarte.MC.Pimentel@azores.gov.pt>

Cc: Lúcia ME. Moniz <Lucia.ME.Moniz@azores.gov.pt>; Emanuel FG. Areias <Emanuel.FG.Areias@azores.gov.pt>

Assunto: Pedidos de parecer sobre as Antepostas de Lei N.º 2-XII E N.º 3-XII

Exmo. Sr. Chefe de Gabinete de S E o Subsecretário Regional da Presidência,

Encarrega-me a Srª Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, Drª Lúcia Moniz, de remeter a V. Exas o Parecer sobre a Anteposta de Lei N.º 2/XII e n.º 3/XII.

Com os melhores cumprimentos,

António Freitas

Secretário Pessoal do Vice-Presidente



**Vice-Presidência do Governo Regional
Gabinete do Vice Presidente**

295 204 284 | antonio.er.freitas@azores.gov.pt

Palácio dos Capitães Gerais - Largo Prior do Crato - 9701-902 Angra do Heroísmo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete Sua Excelência o
Subsecretário Regional da Presidência
Dr. Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel
Subsecretário Regional da Presidência
Rua Conselheiro Dr. Luis Bettencourt, 16
9500-058 Ponta Delgada

Sua referência			Nossa referência		
N.º:	Data	Proc.	N.º:	Data	Proc.
			SE/2021/325	02-07-2021	GSRTer/2021/29

Assunto: PEDIDOS DE PARECER SOBRE AS ANTEPROPOSTAS DE LEI N.º 2/XII E N.º 3/XII

Face ao solicitado relativamente às Antepropostas de Lei N.º 2/XII e N.º 3/XII, pelo presente, comunica-se o parecer que abaixo se transcreve:

1. – Na eventualidade de aprovação de uma das antepropostas em causa pela Assembleia Legislativa Regional, considerando que consubstanciam uma alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, o qual atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral da segurança social, e que foi aprovado ao abrigo da competência legislativa do Governo – tendo sido invocadas as alíneas a) e c) do artigo 198.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) –, originará uma proposta de lei, conforme previsto no artigo 36.º/1-b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos artigos 227.º/1-f) – que remete para o n.º 1 do artigo 167.º – e 232.º/1 da CRP, e tendo em conta a “mútua revogabilidade inerente à igual força jurídica”, que “existe em áreas não reservadas, de competência concorrente, e na vigência de autorização legislativa, em matérias de reserva relativa”[1], entre lei e decreto-lei, como consagrado no artigo 112.º/2, também daquela Lei Fundamental.

2. – Antes de mais, convém assinalar que, pelo aludido Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, e como expresso no seu preâmbulo, passaram a “beneficiar do fim da utilização do fator de sustentabilidade no cálculo das suas pensões os trabalhadores que exercem profissões de desgaste rápido”, no que se inclui os trabalhadores abrangidos por acordos internacionais na Região Autónoma dos Açores (cfr. artigos 2.º-a) e 4.º do mesmo diploma), aos quais se aplica o regime de antecipação da idade de pensão de velhice constante da Lei n.º 32/96, de 16 de agosto, que contém medidas excecionais tendentes a minorar os



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

efeitos socioeconómicos da redução de efetivos do destacamento das Forças Armadas dos Estados Unidos instalado na Base das Lajes, inter alia.

3. – Efetivamente, o fator de sustentabilidade foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, relativo ao Regime de Proteção nas Eventualidades de Invalidez e Velhice dos Beneficiários do Regime Geral de Segurança Social, resultando atualmente da aplicação de fórmula cujos componentes representam a esperança média de vida aos 65 anos verificada em 2000 e a esperança média de vida aos 65 anos verificada no ano anterior ao de início da pensão (vide artigo 35.º/ 3 e 4 de tal corpo normativo).

3.1. – Em termos simples, o fator de sustentabilidade penaliza as reformas antecipadas, sendo que o apuramento final do valor de tais pensões será aferido através da sua multiplicação por aquele; i.e., no âmbito do proposto está o objetivo de terminar com a penalização de determinados grupos de trabalhadores que se encontrem em certas condições e que se tenham reformado antecipadamente, pois, dita a alínea c) o n.º 5 do artigo 35.º do mesmo regime que, fica salvaguardado da aplicação do fator de sustentabilidade o cálculo da pensão estatutária de “velhice dos beneficiários que passem à situação de pensionistas na idade normal ou na idade pessoal de acesso à pensão, ou em idade superior”.

4. – Não obstante a extinção do fator de sustentabilidade operada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, apenas aplicar-se “aos requerimentos de pensão ao abrigo dos regimes de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice previstos no artigo 2.º apresentados desde 1 de janeiro de 2020” (artigo seguinte do diploma em apreço), veio posteriormente o artigo 76.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), consagrar que “1 – Os pensionistas que tenham requerido a sua pensão entre 1 de janeiro ao abrigo dos regimes de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice previstos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, têm direito ao recálculo da mesma no sentido da não-aplicação do fator de sustentabilidade”; “2 – O recálculo da pensão é efetuado mediante requerimento próprio”; e “3 – O montante resultante do recálculo das pensões é aplicável às pensões pagas após 1 de agosto de 2020.”

4.1. – Tal extensão surgiu pelo facto da compatibilização do (novo) regime de flexibilização da idade de acesso à pensão com regimes específicos de acesso às pensões, vir já vertido – de modo programático – no Orçamento do Estado para 2019 (cfr. n.º 6 do artigo 110.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro).

4.2. – De salientar que ambas as antepropostas em apreço são de redação semelhante à do artigo 76.º da LOE 2021, sendo que, no que toca à anteproposta dos Grupos Parlamentares



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

do Centro Democrático Social – Partido Popular Açores, Partido Social Democrata Açores e Partido Popular Monárquico (doravante Coligação), parece-nos que a redação avançada está em consonância com o espírito do normativo constante da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º daquele Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro.

4.2.1. – Ainda, apesar de ambas as antepropostas terem como objetivo a não-aplicação do fator de sustentabilidade aos pensionistas que tenham requerido a sua pensão a partir de 1 de janeiro de 2015, ao abrigo do regime de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice previsto, para os trabalhadores abrangidos por acordos internacionais na Região Autónoma dos Açores, o apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda Açores tem como intuito abranger todos os restantes regimes de antecipação da idade de pensão de velhice elencados no artigo 2.º do aludido Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro (e não apenas na sua alínea a)), extravasando o interesse específico que a Região poderá invocar na defesa de tal normativo.

4.2.2. Caso se opte pela aprovação do submetido pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, deverá ter-se em conta a maior abrangência do seu âmbito de aplicação – apesar de os proponentes reconhecerem que a sua Anteproposta de Lei “tem um impacto particular nos Açores, porque abrange os antigos trabalhadores da Base das Lajes” – sem prejuízo de extravasar largamente a situação específica destes trabalhadores.

4.2.3 - Caso se opte pela aprovação do submetido pela Coligação, dever-se-á justificar a diferenciação positiva implícita, enquanto postulado do princípio (com o mesmo nome) inscrito no artigo 10.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, relativa às Bases Gerais do Sistema de Segurança Social, o que se analisará infra.

4.2.4. – Tal diferenciação poderá decorrer do facto de que “Desde dezembro de 1991 que o destacamento norte-americano na Base das Lajes tem sido alvo de sucessivas reestruturações promovidas pelos Estados Unidos da América, com contínuas reduções de postos de trabalho diretos e indiretos e conseqüente impacto na dinâmica económica da Ilha Terceira e dos Açores”, sendo que “No início do ano de 2015, o Governo dos Estados Unidos da América comunicou a intenção de reduzir o contingente militar estacionado na Base das Lajes para um mínimo de 165 efetivos militares, na sequência de mais um processo de reestruturação daquela unidade militar”, do que sucede que os mais de 400 trabalhadores da Base das Lajes que assinaram rescisões por mútuo acordo em 2015 “não saíram por sua iniciativa” (conforme declarações de Dirigente Sindical do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Alimentação, Bebidas e Similares, Comércio, Escritórios e Serviços, Hotelaria e Turismo [SITACEHT], publicadas no Diário Insular a 30 de junho do corrente ano), pelo que os trabalhadores que, nessas condições, tenham solicitado “a aposentação antecipada entre



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

2015 e 2018 estão presentemente a ser penalizados com cortes nas suas pensões devido à aplicação do fator de sustentabilidade."

4.2.5. – Ou seja, de acordo com a Coligação, a diferenciação em causa reconduz-se ao apontamento de que "Considerando a justiça social e a equidade que o Estado deve assumir na aplicabilidade da lei, importa acabar com esta discriminação entre trabalhadores, eliminando assim a aplicação do fator de sustentabilidade às pensões de todos os trabalhadores da USFORAZORES da Base das Lajes, independentemente em que requereram a aposentação."

6.1. – Assim sendo, relevando o que se disse supra, conjugado com o facto de que as alterações apreciadas, caso aprovadas, apenas serão aplicáveis às pensões pagas após a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2022, sem direito a retroativos.

6.2. – Por fim, tendo uma vez mais em conta o que se disse no parágrafo anterior, resta-nos informar que, nestes termos, não se viola a norma-travão do artigo 167.º/2 da CRP, que dita que "Os Deputados, os grupos parlamentares, as Assembleias Legislativas das regiões autónomas e os grupos de cidadãos eleitores não podem apresentar projetos de lei, propostas de lei ou propostas de alteração que envolvam, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas do Estado previstas no Orçamento."

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete

Lúcia Espínola Moniz

DOC



COMISSÃO REPRESENTATIVA DOS TRABALHADORES
PORTUGUESES AO SERVIÇO DAS FEUSAÇORES

Exma. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Da Região Autónoma dos Açores

V. Referência

V. Comunicação

Nossa Ref.
Com – 01/21

Data
12 junho, 2021

ASSUNTO: Parecer sobre a anteproposta de lei no. 2/XII (PSD/CDS-PP/PPM) e a anteproposta de lei no. 3/XII (BE) – Primeira alteração ao decreto-lei no. 70/2020, de 16 de setembro, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social

Na qualidade de legítimos representantes dos funcionários das Forças dos Estados Unidos da América estacionadas na base das Lajes Açores (FEUSACORES), consagrada pelo artigo 10º do Acordo Laboral, a CRT dá parecer à Anteproposta de Lei no. 2/XII e à Anteproposta de Lei no. 3/XII, sobre o assunto mencionado em epígrafe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Entendemos que os ex-trabalhadores da Base das Lajes afetados pela reestruturação promovida pelos Estados Unidos da América, que solicitaram a aposentação antecipada entre 2015 e 2018 estão a ser penalizados com cortes nas suas pensões devido à aplicação do fator de sustentabilidade. Uma vez que em setembro de 2020, o Governo da República decidiu eliminar, para uma série de profissões, o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social.

É nosso entendimento que a discriminação temporal feita em relação aos ex-trabalhadores das USAFORAZORES não faz sentido e que o fator de sustentabilidade deverá ser eliminado por forma a repor a igualdade entre estes e os demais ex-trabalhadores. Pelo que o Decreto-Lei No. 70/2020, de 16 de setembro, deve ser revisto para repor o valor integral da pensão aos ex-trabalhadores, independentemente do ano em que estes requereram a aposentação.

Respeitosos cumprimentos,
Comissão Representativa dos Trabalhadores

Excerto do Diário n.º 31, de 13 de julho de 2021



Eram 15 horas e 07 minutos.

Presidente: Boa tarde a todos.

Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, vamos reiniciar os nossos trabalhos com a Agenda.

Sras. e Srs. Deputados, decidiu a Conferência de Líderes que os pontos um e dois da nossa Agenda serão discutidos em conjunto: a **Anteproposta de Lei n.º 2/XII** e a **Anteproposta de Lei n.º 3/XII**.

Ambas versam sobre a **“Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social”**.

A Anteproposta de Lei n.º 2/XII foi apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD, do CDS e do PPM e a Anteproposta de Lei n.º 3/XII é apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Os tempos para este debate são os seguintes: os autores das iniciativas, ou seja, o PSD, o CDS, o PPM e o Bloco de Esquerda, assim como o Governo Regional e o Partido Socialista dispõem de 22 minutos; o Chega dispõe de 12 minutos; a Iniciativa Liberal e o PAN dispõem de 10 minutos cada.

A esses tempos, como é um debate em conjunto, acrescem oito minutos por cada grupo e representação parlamentar.

Para a apresentação da iniciativa da Anteproposta de Lei n.º 2/XII, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM, tem a palavra a Sra. Deputada Vânia Ferreira. Faça favor, Sra. Deputada.

Deputada Vânia Ferreira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Anteproposta de Lei – “Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 setembro, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social.”

Desde dezembro de 1991 que o destacamento norte-americano na Base das Lajes tem sido alvo de sucessivas reestruturações promovidas pelos Estados Unidos da América, com contínuas reduções de postos de trabalho diretos e indiretos e com conseqüente impacto na dinâmica económica da ilha Terceira e dos Açores.

No início do ano de 2015, o Governo dos Estados Unidos da América comunicou

a intenção de reduzir o contingente militar estacionado na Base das Lajes para um mínimo de 165 efetivos militares, na sequência de mais um processo de reestruturação daquela unidade militar.

Essa redução efetuou-se no segundo semestre de 2015 e, para além do impacto económico e social muito negativo que causou no concelho da Praia da Vitória, na ilha Terceira e nos Açores, implicou a reestruturação dos serviços prestados naquela unidade militar e teve como consequência a redução de 500 postos de trabalho diretos portugueses.

Ao abrigo da Lei n.º 32/96, de 26 de agosto, os trabalhadores da Base das Lajes afetados por essa reestruturação solicitaram a atribuição da pensão extraordinária a que têm direito os trabalhadores abrangidos por acordos internacionais na Região Autónoma dos Açores.

Sucede que os trabalhadores que foram obrigados, por via da reestruturação promovida pelos Estados Unidos da América, a solicitar a aposentação antecipada entre os anos de 2015 e 2018 estão presentemente a ser penalizados com cortes nas suas pensões devido à aplicação do fator de sustentabilidade.

Apesar de, em setembro de 2020, o Governo da República ter decidido eliminar, para uma série de profissões, o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social, a verdade é que aqueles antigos trabalhadores da Base das Lajes não foram abrangidos.

Embora o Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que eliminou o fator de sustentabilidade, abranja os trabalhadores da Base das Lajes, excluiu todos os que foram obrigados a solicitar a reforma antecipada entre 2015 e 2018, por via da redução do contingente militar norte-americano.

Recorde-se que o fator de sustentabilidade foi criado pelo Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, mas nunca foi aplicado às pensões dos antigos trabalhadores da Base das Lajes que pediram a reforma antecipada entre 1991 e 2015.

Considerando a justiça social e a equidade que o Estado deve assumir na aplicabilidade da Lei, importa acabar com esta discriminação entre trabalhadores, eliminando assim a aplicação do fator de sustentabilidade às pensões de todos os trabalhadores da Base das Lajes, independentemente do ano em que requereram a aposentação.

Este tratamento discriminatório a alguns antigos trabalhadores da Base das Lajes só pode ser corrigido com a alteração à legislação que elimine a aplicação do fator de sustentabilidade, garantindo assim a reposição integral do valor das pensões dos antigos trabalhadores da Base das Lajes que requereram a



aposentação entre 2015 e 2018.

Relativamente à Anteproposta de Lei apresentada pelo Bloco de Esquerda, cumpre-nos dizer que, apesar de respeitarmos a vossa posição, consideramos esta pouco objetiva, na medida em que engloba profissões nunca exercidas na Região Autónoma dos Açores, como é o exemplo dos mineiros, bailarinas, ou bordadeiras da madeira. Não podendo dessa forma quantificá-las.

A nossa Anteproposta procura com dados concretos resolver objetivamente o problema de sensivelmente 500 trabalhadores que ficaram prejudicados, não só por sua vontade, mas sim por imposição da extinção do seu posto de trabalho.

Disse.

Voices dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e Membros do Governo: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e Membros do Governo)

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

Dou agora a palavra à Sra. Deputada Alexandra Manes para a apresentação da iniciativa do Bloco de Esquerda, a Anteproposta de Lei n.º 3/XII. Faça favor, Sra. Deputada.

Deputada Alexandra Manes (BE): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

“Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 setembro, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social.”

Em 2007, o Governo da República criou o fator de sustentabilidade, um mecanismo para aplicação de cortes nas reformas antecipadas.

Em 2020, este mecanismo de corte no valor das pensões foi eliminado para várias profissões com características particulares, como, por exemplo, trabalhadores da extração ou transformação primária da pedra, profissionais de bailado, trabalhadores portuários, controladores de tráfego aéreo, pilotos de aviação, pescadores, trabalhadores marítimos da marinha do comércio de longo curso, de cabotagem e costeira, e trabalhadores abrangidos por acordos internacionais na Região Autónoma dos Açores, como é o caso dos trabalhadores da Base das Lajes.

No entanto, atualmente, a eliminação deste corte no valor das pensões para os ex-trabalhadores destas profissões só se aplica a quem entregou requerimentos de pensão a partir 1 de janeiro de 2020.

Ou seja, os trabalhadores destas profissões que entregaram requerimento de pensão antes de janeiro de 2020, continuam a ter um corte na sua pensão.

Isto significa, portanto, que um ex-trabalhador da Base das Lajes que tenha solicitado a sua reforma no dia 31 de dezembro de 2019 tem um corte permanente na sua pensão, para o resto da vida. Mas um ex-trabalhador da Base das Lajes que tenha solicitado a sua reforma uma semana depois recebe a sua pensão por inteiro.

Quando dois trabalhadores da mesma profissão, da mesma idade e com o mesmo tempo de serviço recebem pensões diferentes apenas porque pediram a sua reforma em dias diferentes toda a gente percebe que há uma injustiça que tem que ser resolvida.

Ora, é este problema que as duas propostas que estão hoje aqui em debate pretendem resolver.

No entanto, há uma diferença fundamental entre as duas propostas: é que a proposta do PSD acaba com esta injustiça apenas para os antigos trabalhadores da Base das Lajes, e a proposta do Bloco de Esquerda abrange todas as outras profissões em que esta injustiça existe, nos Açores, e em todo o país.

A proposta do Bloco de Esquerda resolve a injustiça de que estão a ser alvo muitos dos ex-trabalhadores da Base das Lajes, mas também de muitos outros trabalhadores, quer estejam nos Açores, na Madeira, no Algarve ou no Minho.

A proposta que for aprovada hoje no Parlamento dos Açores será ainda debatida e votada na Assembleia da República. E uma coisa é certa: o apoio do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda na Assembleia da República à nossa proposta, que é mais abrangente, está assegurado. E os restantes partidos aqui representados? Vão ficar pela tentativa de resolver uma parte do problema? Ou terão coragem para exigir justiça para todos os antigos trabalhadores que estão numa situação idêntica?

Da aprovação desta iniciativa do Bloco de Esquerda no Parlamento dos Açores não poderá resultar qualquer consequência negativa. Será, no mínimo, o recurso a uma competência estatutária da Autonomia para dar um sinal político num assunto de dimensão nacional, o que só dignifica este Parlamento. No máximo, e caso a iniciativa seja também posteriormente aprovada na Assembleia da República, será reposta justiça na vida de muitas pessoas que trabalharam uma vida inteira e estão agora aposentados.

Disse.

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

Estão apresentadas ambas as iniciativas e estão abertas as inscrições.

Sr. Deputado Rodolfo tem a palavra se faz favor.

(*) Deputado Rodolfo Franca (PS): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

O Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, determina a eliminação do fator de sustentabilidade das pensões de velhice antecipadas para as profissões consideradas de desgaste rápido e que estão elencadas no mesmo diploma.

Acontece que também o mesmo diploma determina que direito a essa eliminação do fator de sustentabilidade têm apenas os trabalhadores dessas profissões, mas que tenham entregue o seu requerimento a partir do dia 1 de janeiro de 2020.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, como é óbvio, considera existir aqui uma grande discriminação para com os trabalhadores, nomeadamente para com os trabalhadores da Base das Lajes, que entre 2015 e 2018, cerca de cinco centenas de trabalhadores não beneficiam, digamos assim, deste direito que é dado aos mesmos trabalhadores que entregaram o seu requerimento após o dia 1 de janeiro de 2020.

Para além disto, o Grupo Parlamentar do PS considera ainda da maior justiça social que também os restantes trabalhadores elencados no mesmo diploma tenham exatamente o mesmo direito. É por isso que o Grupo Parlamentar do PS acompanha a Anteproposta do Bloco de Esquerda em detrimento da Anteproposta apresentada pelos partidos da coligação.

Obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Pergunto se há mais inscrições.

Sr. Subsecretário Regional da Presidência, faça favor, tem a palavra.

(*) Subsecretário Regional da Presidência (Pedro Faria e Castro): Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ambas as iniciativas vêm, de facto, repor uma justiça que pretende com esta iniciativa revogar o fator de sustentabilidade aos pensionistas que requereram a pensão ao abrigo do regime de antecipação de idade de acesso à pensão de velhice entre 2015 e 2019.

A diferença entre ambas as iniciativas, como aqui já foi dito, reside no facto da Anteproposta de Lei apresentada pelo Bloco de Esquerda ser mais abrangente no âmbito da sua aplicação, uma vez que não se cinge aos trabalhadores da Base das Lajes, mas engloba uma quantidade de profissões para as quais foi eliminado o fator de sustentabilidade, como por exemplo as bordadeiras da Madeira, ou os trabalhadores dos interiores das minas, ou os profissionais de bailado clássico, enfim ... Uma série de profissões as quais são abrangidas por esta situação.



A iniciativa do Bloco de Esquerda, no entender do Governo, extravasa, portanto, a situação específica dos trabalhadores da Base das Lajes. A iniciativa apresentada pelo PSD, pelo CDS-PP e pelo PPM visa resolver única e exclusivamente a situação particular dos trabalhadores da Base das Lajes, que é uma realidade regional muito singular e merece, portanto, a atenção redobrada por parte dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores.

É, portanto, por isso, que perante uma situação que encontramos de um quadro de redução do contingente militar estacionado na Base das Lajes para um mínimo de 165 efetivos militares e de rescisões por mútuo acordo de 400 trabalhadores portugueses da Base em 2015, estes trabalhadores merecem uma diferenciação positiva que encontra correspondência nesta iniciativa da Anteproposta apresentada pelo PSD, pelo CDS e pelo PPM.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Muito bem!

Presidente: Muito obrigado, Sr. Subsecretário.

Continuam abertas as inscrições.

Sr. Deputado Pedro Pinto, se faz favor, tem a palavra.

(*) Deputado Pedro Pinto (CDS-PP): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O CDS é subscritor desta iniciativa apresentada pelos partidos da coligação exatamente no sentido de resolver um problema regional identificado aqui, na nossa Região Autónoma dos Açores.

Obviamente que não está em causa as outras profissões elencadas no Decreto-Lei n.º 70/2020, no entanto, sendo esta Assembleia um órgão de governo próprio da Região Autónoma dos Açores faz sentido que atendamos às condições específicas da nossa Região.

É certo que esta iniciativa chegando à Assembleia da República os grupos parlamentares na Assembleia da República terão oportunidade, se assim o entenderem, de apresentar as alterações que considerarem necessárias para estender o regime que eventualmente venha a ser aprovado aqui a todas as profissões elencadas no Decreto-Lei n.º 70/2020.

No entanto, no uso das competências específicas que temos obviamente que faz sentido atendermos à condição particular dos trabalhadores da Base das Lajes ...

Deputado João Bruto da Costa (PSD): É verdade!

O Orador: ... e fazemo-lo, porque ao fazê-lo dessa forma estamos a garantir uma aprovação na Assembleia da República, o que poderá não acontecer com uma proposta genérica para todas as profissões elencadas no Decreto-Lei n.º 70/2020. Por alguma razão esse decreto-lei em 2020 excluiu aquelas profissões antes de 1



de janeiro de 2020, ou seja, todos aqueles profissionais que antes de 2020 acederam à reforma continuam a ver sobre a sua pensão o encargo do fator de sustentabilidade.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Tem razão!

O Orador: Por alguma razão foi feito assim há poucos meses atrás. Portanto, fazer uma proposta de alteração mais abrangente a todas aquelas profissões não garantirá que será aprovada na Assembleia da República e nós o que desejamos é que seja feita justiça aos trabalhadores da Base das Lajes, ...

Deputada Andreia Cardoso (PS): Antes pelo contrário!

O Orador: ... por isso é que estreitamos o objeto da nossa proposta de alteração à situação específica dos trabalhadores açorianos na Base das Lajes, para dessa forma conseguirmos potenciar a probabilidade de uma aprovação. Obviamente que na Assembleia da República os grupos parlamentares depois poderão, se assim o entenderem, fazer as propostas de alteração que desejarem e estender esta exclusão às outras profissões, mas no que nos compete a nós, a este órgão de governo próprio, é atender às condições específicas do nosso arquipélago. Daí, apresentarmos esta proposta com o objeto específico nos trabalhadores da Base das Lajes.

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e Membros do Governo)

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

A Mesa não tem mais inscrições.

Sra. Deputada Alexandra Manes, se faz favor.

(*) Deputada Alexandra Manes (BE): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu, por acaso, aqui nesta questão, tenho umas dúvidas que me surgiram ao longo daquilo que foram as intervenções, nomeadamente da Sra. Deputada Vânia Ferreira, do Sr. Subsecretário e também do Sr. Deputado Pedro Pinto. Houve aqui uma data de referências que foram feitas às profissões que estão contantes no DLR n.º 70, no Decreto-Lei, mas por alguma razão excluíram os pescadores, os trabalhadores marítimos, os pilotos ... que são profissionais que existem nos Açores.

Logo, à partida quando estão a dizer que estão a votar só uma profissão específica nos Açores, não! Estão a deixar de fora outras pessoas que estão com a mesma injustiça nos Açores, ou então, passa-se aqui alguma e eu não sei que não existem



nem pilotos, nem marítimos nos Açores.

Deputada Ana Luís (PS): Exatamente!

A Oradora: E desculpe, Sra. Deputada Vânia Ferreira, o que a senhora veio apresentar aqui foi uma exclusão: tenta resolver um problema, criando uma injustiça e ainda outra justiça igual.

Não resolve nada! Acaba por resolver só um problema de uma situação, enquanto que neste momento tem a possibilidade para dar um sinal à Assembleia da República que esta Região não quer portugueses nem de primeira, nem de segunda.

Deputada Ana Luís (PS): Muito bem!

A Oradora: Exatamente quer os meios direitos para todos.

O Sr. Deputado Pedro Pinto disse – e bem! – as votações na Assembleia da República decorrerão como tiverem de decorrer. Aliás, até fez aqui uma intervenção ao género de Zandinga, fez uma previsão se seria votada favoravelmente ou não, como era especificamente ou não, ...

Mas esqueceu-se de uma coisa, é que do futuro o senhor não o pode dizer, mas do passado tenho aqui quatro situações em que o Bloco de Esquerda na Assembleia da República tentou resolver exatamente este problema em que o seu partido CDS votou contra. Portanto, do passado eu sei qual é a vossa posição na Assembleia da República, do futuro o senhor não sabe.

Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (António Ventura): Não é bem assim! Está enganada, Sra. Deputada! Estive lá! Não é bem assim!

A Oradora: Uma coisa também garanto: é que na Assembleia da República nós temos o voto favorável do nosso partido em relação a todos os trabalhadores, sejam eles daqui, ou dacolá.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Não apoiado!

A Oradora: O problema aqui é que não querem afrontar os vossos partidos na Assembleia da República. O problema aqui é este, é que não têm a coragem para dar um sinal da Região, deste Parlamento nos Açores que é capaz de fazer e bem à Assembleia da República. Não querem afrontar os vossos partidos e só por isso é que criam aqui textos muito bonitos e excluem profissões nas vossas intervenções que fazem parte desta Região.

Agora pergunto-me eu: como é que se sente um pescador ou um trabalhador marítimo, ou um piloto ou copiloto, aqui, nesta Região e que se veja excluído numa proposta destas?

Disse.

Voices de alguns Deputados da bancada do PS: Muito bem!



Presidente: Obrigado, Sra. Deputada.

Sra. Deputada Vânia Ferreira, faça favor.

(*) **Deputada Vânia Ferreira (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Cara colega, na verdade, minha intervenção disse que não desconsiderava a vossa proposta. No entanto, também tenho que lhe dizer que o Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia da República também apoia a nossa proposta.

Deputada Alexandra Manes (BE): Apoia apenas um grupo de trabalhadores! Não apoia todos os trabalhadores!

Está a deixar de fora os marítimos, pilotos ...!

A Oradora: Apoia um grupo de trabalhadores que nós conseguimos quantificar. Eu gostava que me dissesse se consegue quantificar todos esses trabalhadores dos quais a senhora fala?

Deputada Alexandra Manes (BE): Mas está!

Deputado Nuno Barata (IL): Está a legislar *ad hominem*!

A Oradora: Eu não creio que seja um problema de injustiça social, agora nós conseguimos quantificar este grupo de pessoas e estamos a tentar resolver essa situação. De maneira que também quero que saiba que também temos o apoio do nosso partido na Assembleia da República.

Obrigada.

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e Membros do Governo)

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Barata. Faça favor, Sr. Deputado.

(*) **Deputado Nuno Barata (IL):** Sr. Presidente, muito obrigado, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu não era para intervir nesta matéria, mas de facto a última intervenção da Sra. Deputada Vânia Ferreira suscita-me aqui algumas dúvidas, porque parece-me que a intenção do Partido Social Democrata é legislar *ad hominem*, ou seja, está identificado um grupo de cidadãos específico que está prejudicado numa certa legislação, e que pretende *ad hominem* resolver o problema dessas pessoas. Ora, a técnica legislativa aconselha a que se resolva o problema dos anónimos, precisamente, é por isso que a proposta do Bloco de Esquerda é mais sensata do que a proposta do PSD, porque legislar concretamente para um grupo de cidadãos que é perfeitamente conhecido quase pelo número e pelo n.º cartão de cidadão não me parece que seja uma forma muito séria até de se legislar.



Daí a minha dúvida: se é isso que o Partido Social Democrata pretende é legislar *ad hominem*, ou se pretende que se abranjam todos os outros trabalhadores que estão nas mesmas circunstâncias e é óbvio que é preciso dar também essa identificação para a Assembleia da República, porque é óbvio que é preciso que nesse país, de uma vez por todas, quando se legisla se pense precisamente nisso, se pense em legislar de forma a abranger o máximo possível de cidadãos e não criar situações de discriminação positiva (chamada positiva, porque não há discriminações positivas, há discriminações, quando se discrimina um grupo de cidadãos está a se discriminar outro, seja positivo, seja negativo, há sempre uns que são prejudicados).

Deputado Pedro do Nascimento Cabral (PSD): Diferenciação!

O Orador: Não pode haver é uma data-limite para essas situações, portanto, aqui parece-me que a proposta do Bloco de Esquerda, sendo mais abrangente, parece mais sensata.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Pergunto se há mais inscrições.

Sr. Deputado Rui Spínola tem a palavra, faça favor.

(*) **Deputado Rui Spínola (PSD):** Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós estamos a falar aqui de uma realidade regional, de uma realidade singular e de uma realidade quantificável.

Portanto, nós sabemos exatamente o que é que estamos a propor e do que é que estamos a falar.

Mais! Nós estamos a tentar eliminar uma discriminação que existe entre ex-trabalhadores do mesmo local de trabalho que são os trabalhadores da Base das Lajes, ou os ex-trabalhadores, no caso em concreto de 91 a 2015 nunca foi aplicado o fator de sustentabilidade; no final de 2019, 1 de janeiro de 2020, ...

Deputada Andreia Cardoso (PS): 1 janeiro de 2019! 2019!

O Orador: ... também não é aplicado o fator de sustentabilidade, todos aqueles que estão entre 2015 e 2018 foi-lhes aplicado o fator de sustentabilidade. Ou seja, temos trabalhadores do mesmo local de trabalho que tiveram cortes nas pensões e outros que não tiveram. Portanto, a proposta visa exatamente resolver esta situação. Mas é uma situação quantificável, nós sabemos quantos são, nós sabemos o que é que estamos a propor. Nós não estamos a propor para todos de forma genérica, sem qualquer tipo de quantificação.

Secretário Regional da Saúde e Desporto (Clélio Meneses): Muito bem!

O Orador: Portanto, a questão é concreta e objetiva. A nossa proposta é concreta e é objetiva, ao contrário da proposta do Bloco de Esquerda que tenta abranger

todas as classes profissionais.

Mas há ainda aqui uma outra questão que eu acho que é preciso perceber. Estes trabalhadores da Base das Lajes estão abrangidos por uma lei, que é a Lei n.º 32/96. Os ex-trabalhadores da Base das Lajes não solicitaram a antecipação da pensão por velhice por vontade própria. Os ex-trabalhadores da Base das Lajes foram alvo de uma rescisão, portanto, tiveram de recorrer a essa antecipação da velhice. Portanto, é um caso específico e um caso diferente.

Portanto, estamos a falar de algo que é singular, estamos a falar de algo que é quantificável e que é uma realidade regional ...

Deputado Nuno Barata (IL): E os outros todos que foram nessas circunstâncias?

O Orador: ... que nos afeta diretamente a todos.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e Membros do Governo: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e Membros do Governo)

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Pergunto se há mais inscrições.

Sra. Deputada Alexandra Manes, tem a palavra, se faz favor.

(*) Deputada Alexandra Manes (BE): Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Bem, uma lição fica aqui hoje, é que para o Grupo Parlamentar do PSD e também da coligação a justiça quantifica-se, ou seja, justiça para um pequeno grupo, sim; justiça para todos, não. Isso dá trabalho e a gente precisa que seja só aqui.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Não apoiado!

A Oradora: Sra. Deputada Vânia Ferreira, vou-lhe colocar uma questão mesmo muito direta a si: a Sra. Vânia Ferreira considera que pescadores açorianos, que se reformaram em 2019 devem ter um corte na sua pensão para o resto da vida?

A minha questão é só essa.

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Barata. Faça favor, Sr. Deputado.

(*) Deputado Nuno Barata (IL): Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Sra. Deputada Alexandra Manes acabou de deixar no ar a pergunta que eu queria deixar, mas ainda queria reforçar mais uma coisa.

Não foram só os trabalhadores da Base das Lajes (e percebo que a época pré-



eleitoral e os candidatos à Câmara e Assembleia Municipal da Praia da Vitória se preparem para fazer esses grandes anúncios) o que é facto é que também houve pescadores, também houve outros trabalhadores que foram convidados a se reformar.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Esses não votam!

O Orador: Houve trabalhadores de empresas que desde 2008 até 2015 foram compulsivamente convidados a se reformar para não serem despedidos e ficar no fundo de desemprego.

Portanto, não são só os trabalhadores da Base das Lajes que estão nessas circunstâncias. Eu percebo a preocupação em relação aos trabalhadores da Base das Lajes e também tenho essa preocupação. O que é preciso é ter a preocupação em relação a todos os outros que estão nas mesmas circunstâncias, apesar dos senhores não saberem quem são, mas há muitos nesta Região que estão nessas circunstâncias e este é que é problema!

A diferença está em pensar em todos e pensar só em alguns, porque dá jeito agora pensar só em alguns.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o sr. Deputado Paulo Estêvão. Faça favor.

(*) **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O argumento agora aduzido pelo Sr. Deputado Nuno Barata não faz sentido e não faz sentido, porque diz ele “Bem, os senhores estão é preocupados com as eleições, querem ganhar as eleições, portanto estão a legislar para as eleições, ...

Deputada Alexandra Manes (BE): Na Praia!

O Orador: ... e, por isso, como querem muitos votos estão a legislar para poucos, estão a legislar para poucos.

Portanto, o argumento não faz sentido!

Deputada Alexandra Manes (BE): Faz!

O Orador: Quem quer ganhar eleições, seguindo a lógica do Sr. Deputado Nuno Barata, devia apresentar uma proposta que abrangesse o maior número possível de eleitores e não um menor número de eleitores. Portanto, a lógica, Sr. Deputado, não o acompanha nesta argumentação.

Depois, eu considero também que ...

(Apartes da Câmara)

O Orador: São os apartes para quem está a ouvir esta transmissão.

Há também aqui uma questão, que é uma questão bastante relevante. Alguns



deputados defendem que esta legislação não pode ser aprovada porque cria aqui uma situação de injustiça.

Eu acho que reunindo as condições, tendo em conta que se trata de uma situação muito específica, uma situação já quantificada, uma situação que pode passar na Assembleia da República, eu acho, pelo contrário, que cria é um precedente que permitirá a resolução de todas as restantes situações que entretanto se conseguirem apurar.

Esta decisão é uma decisão que permitirá escancarar a porta. E, por isso, meus senhores, eu penso que ...

Deputado Nuno Barata (IL): Elas estão elencadas!

O Orador: ... este é também um argumento importante e é um argumento relevante.

O que eu considero é que é importante também resolver questões e nós aqui o que fazemos é resolver problemas. É preciso identificar um conjunto de situações que possam existir e essas situações também serão resolvidas se elas existirem. Não importa dizer que existem e não demonstrar. Isso é uma questão mais religiosa,

...

Deputada Andreia Cardoso (PS): Está definido na lei, Sr. Deputado Paulo Estêvão!

O Orador: ... que é acreditar naquilo que não se vê, porque Vs. Exas. não definiram, não identificaram, não quantificaram a vossa proposta.

Deputada Andreia Cardoso (PS): Está na lei!

O Orador: Portanto, nesse sentido esta proposta é uma proposta que identifica, que quantifica, que resolve o problema, que resolve um problema do ponto de vista específico.

O que considero é que não é minimamente aceitável dizer aos outros que têm proposta que são eleitoralistas, porque então nós não discutíamos mais nada aqui, no Parlamento. Tudo o que se aprovasse a partir de hoje seria eleitoralista, se fosse do partido *a*, do partido *b* ou do partido *c*.

Quando se apresenta uma proposta para beneficiar os professores é eleitoralista; uma proposta para contratar médicos é eleitoralista. Bom, então nós estamos a embarcar no tipo de discurso que alimenta as redes sociais e o populismo, ...

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Ora aí está!

O Orador: ... com esse tipo de discursos. Isso não é aceitável, porque nos estamos a desqualificar a nós próprios.

Quando são os próprios deputados que vêm para aqui argumentar que uma proposta que beneficia *a* ou *b* (podem não concordar), mas se estamos absolutamente da justiça dessa iniciativa e desse propósito, não vamos para aqui



desqualificarmo-nos, dizendo que a proposta é eleitoralista. Então todas são eleitoralistas. Todas as propostas que nós aqui fazemos para resolver o problema das pessoas que beneficiam os pensionistas, os médicos, os agricultores, os pescadores, são todas eleitoralistas. Isto é o populismo mais básico que deve ser combatido e refutado.

Nós aqui estamos com boa intenção de resolver os problemas, temos é divergências. Podemos ter divergências em relação às propostas, agora vir acusar os outros de eleitoralismo é que acho que ...

Ainda por cima no caso do Sr. Deputado Nuno Barata é claramente ilógico que se faça uma acusação deste tipo.

Por isso, considero que esta iniciativa é uma iniciativa razoável, que resolve o problema e abre a porta para resolver outro tipo de situações.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem agora a palavra a Sra. Deputada Ana Luís. Faça favor, Sra. Deputada.

(*) Deputada Ana Luís (PS): Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Secretários Regionais:

Sr. Deputado Paulo Estêvão, a câmara tem assistido nos últimos plenários à sua tentativa de não se contradizendo, contradizer e obviamente que este Paulo Estêvão que nós agora temos oportunidade de ouvir não é o mesmo Paulo Estêvão que está neste Parlamento nas últimas três legislaturas.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Ó diacho! Roubaram o Paulo Estêvão!

A Oradora: Mas pronto, adiante! Não é para isto que eu pedi a palavra.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Era, era!

A Oradora: Sr. Deputado Paulo Estêvão e Sra. Deputada Vânia Ferreira, vamos a ver se nos entendemos.

O decreto-lei que retira o fator de sustentabilidade identifica claramente quais são os profissionais que podem e estão abrangidos por esta exceção à lei geral da reforma antecipada. Portanto, a exceção já existe. É falso quando dizemos que este decreto-lei só tem uma categoria profissional referente aos Açores. É falso! A Sra. Deputada Alexandre Manes já deu exemplos dos controladores aéreos, dos pilotos, dos copilotos, dos marítimos ... Portanto, todas estas pessoas exercem funções também na Região.

Dizer que a vossa Anteproposta pretende dar voz àquilo que é uma competência dos órgãos de governo próprio, porque estes trabalhadores especificamente da Base das Lajes são os únicos que são dos Açores, lamento dizer-vos e acho que todos vós aceitarão que também aqueles que trabalham na Sata, por exemplo, ou nos aeroportos ao nível do controlo de tráfego aéreo, também exercem a sua função nos Açores. Primeiro aspeto.



Depois, quando falamos da questão da quantificação, a segunda justificação para não apoiarem a iniciativa do Bloco de Esquerda é dizer “Bem, mas os senhores não quantificaram quantas pessoas são.”

Sr. Deputado Paulo Estêvão, não é necessário.

O diploma do próprio PSD prevê que este cálculo da pensão seja feito a requerimento da pessoa que esteja abrangida por esta exceção. Portanto, esta questão também não se colocaria. Porque é que precisamos saber quantos são?

Deputado Rui Spínola (PSD): Mas sabemos quantos são!

A Oradora: Porque não é o Estado que tem de saber quantos são para fazer o cálculo. A pessoa é que apresenta um requerimento e é sobre essa que se tem de fazer o cálculo.

Portanto, as profissões estão identificadas, não é iniciativa do Estado ir à procura destas pessoas, é o contrário. Portanto, não há aqui motivo nenhum para dizer que por não estar identificado o número de pessoas não é possível aprovar esta iniciativa.

Portanto, não há efetivamente vontade da coligação que suporta o Governo de viabilizar a iniciativa do Bloco de Esquerda, que ela sim, na nossa opinião, sendo ambas as iniciativas válidas, mas efetivamente a proposta do Bloco de Esquerda para o Partido Socialista é justa, porque cria uma segunda exceção a todo o grupo que está incluído no Decreto-Lei que por si só já é uma exceção ao regime geral. Por isso, nesse sentido, reitero aquilo que já o meu colega Rodolfo Franca disse, que iremos naturalmente aprovar a iniciativa do Bloco de Esquerda.

Obrigada.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

Tem agora a palavra a Sra. Deputada Alexandra Manes. Faz favor, Sra. Deputada.

(*) Deputada Alexandra Manes (BE): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Para ressaltar aqui o facto de o Sr. Deputado Paulo Estêvão ter feito aqui uma intervenção brilhante para tirar a atenção daquilo que é realmente o objeto desta Anteposta de Lei. O Sr. Paulo Estêvão limitou-se a comentar uma intervenção do Sr. Deputado Nuno Barata e falar de populismo, esquecendo-se de todo aquele que foi o seu processo aqui dentro e da forma como o senhor se comportou aqui nas outras legislaturas todas e daquilo que afirmava e que dizia em alta voz. Pois, Sr. Deputado, eu não me esqueci. Eu acompanhava os trabalhos.



Do que fica, aqui, hoje, bem claro, não tenho dúvidas nenhuma... e não quero acreditar que a Sra. Deputada Vânia Ferreira não concorde com aquilo que eu estou a dizer. Eu sei que ela até concorda. Agora, tem um problema, está condicionada pelo seu partido a nível nacional, que disse: não, nós votamos a favor se for só para os trabalhadores da Base. Os pescadores açorianos, os controladores açorianos... Nós só votaremos favoravelmente se for só este número restrito de funcionários. Fica-lhe muito mal, Sra. Deputada! Fica-lhe muito mal, sabe porquê? Porque antes de tudo isto há os nossos valores! E os nossos valores devem ser sempre aqueles que prezam por todas as pessoas que estão nessa situação!

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Diga isso ali!

A Oradora: Mas eu compreendo, não deve ser fácil lidar com o seu partido lá fora na Assembleia da República, que num dia diz uma coisa e noutro dia diz outra. O vosso problema é esse, não querem dizer aos vossos partidos da República, à exceção do Sr. Paulo Estêvão, pronto, que ainda não tem Grupo Parlamentar nem Representação Parlamentar.

De resto, todos os outros que estão aqui estão a colocar um problema nos Açores, que continua com as outras pessoas que estão aqui neste Decreto-Lei. É uma vergonha! É uma vergonha fazerem o que estão a fazer! É uma vergonha dizerem que um ex-trabalhador da Base, que tem direito à sua pensão na totalidade, tem e bem, mas que um pescador açoriano não tem! É uma vergonha! E utilizam aqui argumentos que não lembram a ninguém! A ninguém! Conheço muito bem as vossas cambalhotas que tentam dar para justificar aquilo que não conseguem resolver!

Mas é na Assembleia da República com o vosso Grupo Parlamentar, decidam, resolvam com ele e sejam justos e deem aqui um sinal de os Açores serem capazes de votar, de dar um sinal do Algarve ao Minho, não excluindo pessoas. O que vão fazer aqui é continuar a excluir pessoas!

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.

(*) **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostava de devolver à Sra. Deputada Ana Luís a sua apreciação.

Deputada Ana Luís (PS): Muito melhor do que as suas!

O Orador: Quem a vê e quem a viu, Sra. Deputada. Não fui eu que mudei, Sra. Deputada. Só estou mais gordo, acho que é a única diferença.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Não foi só isso!

O Orador: Sra. Deputada, então, esta legislação é uma legislação de âmbito



nacional, certo? Foi aprovada por quem? Com o apoio político de quem? Quem é que aprovou? Não foi o Partido Socialista? Ah! Então, V. Exa., eu não lhe conheço nenhuma referência sobre esta injustiça. Não conheço ao Partido Socialista nenhuma intervenção sobre esta matéria, anteriormente. Uma injustiça tão grande, tão gritante... e agora é que a Sra. Deputada se lembra?!

Deputada Andreia Costa (PS): Por acaso sabe de quando é a legislação?

O Orador: Quem é que mudou, Sra. Deputada?

Deputada Ana Luís (PS): Nunca me tinha visto aqui sentada!

O Orador: Quem é que mudou?

Vozes dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo: Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

O Orador: É tão mau, tão gritante, é uma injustiça tão grande... V. Exa. foi Presidente da Assembleia, uma maioria absoluta desse lado para resolver um problema tão grande que foi criado pelo vosso partido e depois diz-me V. Exa. que eu é que mudei?! Não, V. Exa. é que mudou, porque a indignação chegou-lhe agora! Chegou-lhe quando V. Exa. foi para a oposição! Por isso, eu é que não a reconheço, Sra. Deputada. Eu é que não a reconheço.

Deputada Ana Luís (PS): O senhor nunca me tinha visto aqui sentada, esse é que é o problema!

O Orador: Em relação ao Bloco, o Bloco é um partido que deixou que isto acontecesse, Sra. Deputada. Quem é que sustenta e continua a sustentar, como vamos ver agora na votação do Orçamento, os Governos do Partido Socialista que criaram esta legislação e esta discriminação a nível nacional? Não foi o Bloco de Esquerda??

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Esta discriminação tão gritante, diz V. Exa., que toda a gente viu. V. Exa. não tem o peso político para alterar esta matéria? Dizendo: nós não aprovamos o Orçamento e o Governo cai se V. Exas. não introduzirem esta matéria no âmbito da negociação, no pacote da negociação!

Então, o Bloco de Esquerda, que tem o instrumento necessário, ...

Deputada Ana Luís (PS): O senhor quer é desviar as atenções!



O Orador: ... um Governo da República que depende dele, uma maioria parlamentar que depende dele, porque não é esta Assembleia que pode alterar esta legislação... Esta legislação é uma Anteproposta, que tem que ser aprovada na Assembleia da República. E é o Bloco de Esquerda que pode negociar, que pode alterar esta legislação, que tem o instrumento de dizer ao Governo da República, ao Governo que sustenta com o seu voto, tem a oportunidade de lhes dizer: os senhores ou alteram isto ou o Governo cai porque nós não aprovamos o Orçamento da República e nós não permitimos que o Governo do Partido Socialista continue a governar!

Deputada Alexandra Manes (BE): Tenha a coragem de aprovar isto!

O Orador: V. Exas. são os primeiros responsáveis políticos para que esta legislação e esta injustiça continue, porque são V. Exas. que têm o poder de alterar e de colocar o Governo do Partido Socialista sob pressão e alterar esta matéria. São V. Exas que têm essa capacidade e não a utilizaram.

Portanto, também, em relação a essa matéria, o que eu tenho a dizer-vos é que isto é puro populismo o que V. Exas. estão a fazer. Puro populismo. Porque V. Exas. pactuaram com esta situação, permitiram que ela acontecesse. E mais, permitem que o Governo que o está a fazer na República continue no poder.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo: Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Rui Espínola. Faz favor, Sr. Deputado.

(*) Deputado Rui Espínola (PSD): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu penso que a nossa preocupação, a preocupação da coligação, é resolver esta questão em particular e eliminar esta discriminação.

É evidente que quantificar é importante, porque isto tem um impacto orçamental. E, portanto, nós temos que quantificar para sabermos o valor que está aqui envolvido.

Deputada Ana Luís (PS): Lá fora é que têm de fazer isso! O processo legislativo é feito lá fora!

O Orador: E o mais curioso disto é que nós, aliás, porque a nossa proposta deu entrada primeiro do que a proposta do Bloco de Esquerda, portanto, o Bloco de Esquerda, enfim, apresentou a sua proposta, e muito bem, mas o que nos



surpreende nisto é, efetivamente, o Partido Socialista, que, ao longo destes anos todos, porque isto não é um problema novo, não esteve interessado, nunca, em resolver este problema e agora corre atrás da proposta do Bloco de Esquerda, ...

Deputada Ana Luís (PS): Temos que a votar!

O Orador: ... por oportunismo político, sabendo e podendo comprometer a aprovação e a resolução deste problema.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Essa é que é essa!

Deputado Carlos Freitas (PSD): Muito bem!

O Orador: É que a questão fundamental que está aqui em cima da mesa é que nós temos condições políticas para resolver o problema dos ex-trabalhadores da Base das Lajes, mas nós não sabemos se temos condições políticas para resolver a questão de todas aquelas classes profissionais.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo: Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

O Orador: E, portanto, quero, aqui, reiterar, em nome do PSD, mas também em nome da coligação, que o Partido Socialista está a criar aqui todas as condições para não resolver o problema.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Essa é que é essa!

O Orador: E, portanto, é bom que isto fique assente.

Também não posso deixar de assinalar aqui algum populismo, alguma demagogia, porque, efetivamente, como já disse o Deputado Paulo Estêvão, este é um diploma do Conselho de Ministros, aprovado na Assembleia da República, com os votos favoráveis do PS e do Bloco de Esquerda. Quer dizer, criou esta discriminação, depois não consegue resolver e agora vai com oportunismo político!

Vozes dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo: É verdade! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra a Sra. Deputada Alexandra Manes. Faz favor, Sra. Deputada.

(*) **Deputada Alexandra Manes (BE):** Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo, Sras. e Srs. Deputados:



Sr. Deputado Rui Espínola, não foi nenhum dos Deputados do Bloco de Esquerda, na Assembleia da República, que chamou peste grisalha aos pensionistas! Lembre-se disso! Portanto, respeito pelos pensionistas tem, e bem, o Bloco de Esquerda! Coisa que o Grupo Parlamentar do PSD, na República, não tem! Peste grisalha, lembre-se disso!

Mas estão agora na mesma linha, agora querem fazer um movimento bonitinho e fofinho, mas só para os ex-trabalhadores da Base. O resto das pessoas não interessa.

Também gostaria de lembrar ao Sr. Deputado Paulo Estêvão que o acordo estabelecido à esquerda, na Assembleia da República, permitiu fazer um pouco mais de justiça aos pensionais em Portugal, que, entre outras coisas, viram ser reconhecidas as longas carreiras contributivas, eliminando, para alguns grupos, os cortes abusivos.

Lembram-se de Passos Coelho e do Governo de Passos Coelho? Lembram-se do que fez o Governo de Passos Coelhos e do CDS na Assembleia da República? Não se lembram? Mas é bom. Vão ao Google e pesquisem o que se passou! Não se esqueçam disso!

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Pergunte ali!

A Oradora: Não se esqueçam que, neste momento, a Segurança Social já está melhor. E porquê? Porque arranjaram-se outras formas de investir na Segurança Social e no Sistema Previdencial.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): A sério?!

A Oradora: A sério, Sr. João! A sustentabilidade do Sistema Previdencial da Segurança Social foi reforçada. No tempo de Passos Coelho não havia, era cortar as gorduras do Estado, mas os pensionistas é que eram as gorduras do Estado!

Deputado Nuno Barata (IL): A Troika!

A Oradora: Os pensionistas eram as gorduras do Estado! A peste grisalha, que os Srs. Deputados do PSD tinham lá fora a dizer! Não se esqueça disso! Nós não nos esquecemos!

Deputado Rui Martins (CDS-PP): Foi por isso que o Bloco lhes retirou a sobretaxa da ADSE!

A Oradora: Nem nos esquecemos da vossa hipocrisia que está, aqui, hoje, feita! Nós não nos esquecemos!

Sr. Deputado Paulo Estêvão, falou que o Bloco tinha feito isto, aquilo e aquele outro. Eu tenho aqui um conjunto de propostas que o Bloco apresentou para corrigir esta situação. Portanto, do meu partido o senhor não pode falar! Está aqui, foram rejeitadas. Está aqui. É evidente que eu não lhe posso dizer a posição do seu partido na Assembleia da República porque não tem. Agora, do meu eu sei.



Estão aqui as propostas que foram feitas: ...

Deputado Pedro do Nascimento Cabral (PSD): Então de quem é a responsabilidade? É do Bloco de Esquerda!

A Oradora: ... complemento extraordinário para compensar os pensionistas com longas carreiras contributivas dos cortes efetuados (a data) entre 2014 e 2018! E foram rejeitadas! O vosso partido, o PSD, também votou contra. E o CDS também votou contra. Portanto, não venham para aqui com hipocrisias!

Disse.

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

Tenha calma!

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão. Faz favor.

(*) **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação à acusação da Sra. Deputada Alexandra Manes, de peste grisalha, não me revejo. Como vê, ainda não me atingiu, por razões genéticas. E por razões políticas, porque, como bem disse, o PPM não estava no Governo no período que V. Exa. apontou.

O que é importante referenciar, Sra. Deputada, é que nós sabemos como é que são feitos os acordos políticos.

Isto não é o faz de conta, como o PCP e o Bloco, nós continuamos a apresentar as nossas propostas. O acordo é mais ou menos este.

Deputada Alexandra Manes (BE): É o acordo que o senhor tem com a coligação?

O Orador: Nós continuamos a apresentar as nossas propostas. Mas estas é que são para aprovar. Estas nós apresentamos e os senhores chumbam. E nós não ficamos zangados. O acordo é esse. O PCP e o Bloco apresentam todos os meses propostas que o Partido Socialista chumba, reprova. E o PCP também. Mas podem ficar de consciência tranquila: ah, porque nós apresentamos... Mas se estivesse no acordo e se estivesse estabelecido que o Partido Socialista não continuaria a governar... Um conjunto de matérias que V. Exas. lavam as mãos, apresentam e ficam de consciência tranquila, porque isso não tem efeitos políticos, porque os senhores não ficam zangados se o Partido Socialista reprovar. V. Exas. continuam a sustentar o Governo, como se irá ver dentro de meses.

Sra. Deputada, se o Bloco de Esquerda tivesse um interesse nuclear em resolver esta questão, diria ao Partido Socialista: nós não continuamos a aprovar e a sustentar o Governo do Partido Socialista se os senhores não nos aprovarem estas mudanças.

Nesta matéria, V. Exa. não tem argumentos. Há as causas boas e há as causas para



fazer de conta, no âmbito nacional. Estas são para fazer de conta: nós apresentamos e os senhores podem chumbar. Estas aqui é que são necessárias e essenciais!

Isto pode convencer muita gente, não convence as pessoas inteligentes e não convence, sobretudo, quem sabe como é que estas coisas funcionam.

E, portanto, Sra. Deputada, hipocrisia não vou utilizar nesta Câmara, esta designação, mas o que lhe vou dizer é que a convicção do Bloco de Esquerda nesta matéria é muito poucozinha, porque V. Exas. têm todas as condições políticas para forçar o Partido Socialista, o Governo do Partido Socialista, a mudar esta matéria na Assembleia da República. Têm, ou não têm? Têm! Mas os senhores não fazem. Então, qual é a prioridade? Por isso, o seu discurso, Sra. Deputada, do ponto de vista concreto, não colhe.

Deputada Alexandra Manes (BE): Mas temos hoje aqui e os senhores não querem!

O Orador: Com a vossa posição, o que vão conseguir é que não se resolva o problema de ninguém. E o problema é sempre este.

Eu tive uma vez um eleitor que me disse assim: como é que o senhor resolve o problema da fome do mundo? O senhor está aqui a querer um museu, o senhor está aqui a querer resolver isto, aquilo e o outro, mas a fome no mundo continua. E, para mim, isto é que é importante.

Assim não podemos avançar. Se não pudermos resolver problemas setoriais, se não pudermos dar pequenos passos, se a única proposta é conseguir resolver de uma só vez a fome no mundo, não é possível. Então, não se faz nenhuma outra proposta, porque, para muita gente, a única proposta que é admissível é fazer isso. Eu também gostaria de fazer isso, mas não é possível. E vou deixar de fazer todas as outras coisas que podemos resolver e alcançar todos os outros resultados práticos que podemos resolver? Não. Vamos dar pequenos passos, resolver problemas concretos, somar a resolução de problemas concretos. E, a seguir, noutras condições políticas, resolver outros problemas. É isso que todos nós fazemos aqui no Parlamento! Nunca apresentamos um pacote de medidas para resolver os problemas todos do mundo. Não é possível. Mas se fizermos alguma coisa todos os meses para resolver pequenos problemas, a soma de pequenos problemas e de médios problemas, a soma da resolução disto, no final, nós teremos resolvido o problema de muita gente.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo: Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos



Membros do Governo)

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra a Sra. Deputada Alexandra Manes. Faz favor.

(*) Deputada Alexandra Manes (BE): Obrigada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Paulo Estêvão, disse e bem, hoje tem aqui uma oportunidade para resolver parte dos problemas destas pessoas que se encontram aqui abrangidas nesse Decreto-Lei, no âmbito da aplicação do artigo 2.º. O senhor tem, hoje, a oportunidade para fazer aquilo que disse que queria fazer. Então, use essa oportunidade hoje!

Disse.

Deputada Ana Luís (PS): Muito bem!

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

Sr. Deputado Paulo Estêvão, faz favor, tem a palavra.

(*) Deputado Paulo Estêvão (PPM): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Agora que somos Grupo Parlamentar é outra coisa, temos mais tempo.

Sra. Deputada, é importante que se diga às pessoas a verdade. A aprovação destas iniciativas aqui não resolve o problema, porque é necessário que exista na Assembleia da República uma votação favorável.

E é importante que as pessoas tenham consciência daquilo que nós estamos a fazer. O que nós estamos aqui a fazer é remeter uma iniciativa para a Assembleia da República. Ainda assim, é necessário que na Assembleia da República existam as condições para que o diploma que aprovarmos aqui, um ou outro, possa ser aprovado. Essa é que é a questão fundamental. E é importante que todos tenham essa perceção.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra a Sra. Deputada Alexandra Manes.

(*) Deputada Alexandra Manes (BE): Obrigada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Paulo Estêvão acabou de dizer uma verdade, isto ainda vai ser votado na Assembleia da República. Só que, como eu já referi aqui anteriormente, nós temos o apoio do nosso Grupo Parlamentar na República para votar favoravelmente o nosso, que é mais abrangente. Os senhores do PSD é que não têm o acordo com o vosso Grupo Parlamentar na República para além dos ex-trabalhadores da Base! O problema está é aí, na falta de comunicação e na falta de acordo com os vossos Grupos Parlamentares na Assembleia da República!



Eu entendo todas as cambalhotas e argumentos que têm que ser ditos, mas assumam o que se passa aqui. O que se passa aqui é que só têm um pequeno acordo, só lhes deram autorização, já passados alguns dias: sim, mas tem que ser só este grupo de pessoas, as outras ficam de fora... os pescadores, os marítimos, ficam todos de fora.

Deputado Rui Martins (CDS-PP): Pergunte à sua esquerda como é que vai ser na República!

A Oradora: O problema está aqui, porque, se quiserem resolver a situação, como o Sr. Paulo Estêvão disse, e bem, têm a oportunidade aqui. E vai à Assembleia da República uma proposta mais abrangente para todas as pessoas que se encontram nesta situação.

Mas o problema aqui foi o que eu já disse, é a falta de acordo com o Grupo Parlamentar na República. E disso o Bloco de Esquerda não tem problemas.

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

Pergunto se há mais inscrições. Sr. Deputado Rui Espínola, tem a palavra.

(*) Deputado Rui Espínola (PSD): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É muito rápido, só para esclarecer a Sra. Deputada Alexandra Manes de que, efetivamente, o Grupo Parlamentar do PSD e a coligação têm o apoio nacional para aprovar a nossa proposta. Portanto, fica esclarecida quando a essa matéria. Por isso, quando eu digo que a senhora e o Partido Socialista estão a criar todas as condições para isto não se resolver, esta responsabilidade é vossa.

Muito obrigado.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Deputado Rui Martins (CDS-PP): Pergunte se o Partido Socialista vai aprovar a vossa proposta na Assembleia da República!

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra a Sra. Deputada Alexandra Manes. Faz favor.

(*) Deputada Alexandra Manes (BE): Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Rui Espínola acabou de confirmar aquilo que eu já tinha dito. Têm autorização, vão aprovar a vossa proposta, que é assim, é pequenina, é aquela que exclui...

Deputado Rui Espínola (PSD): 500 trabalhadores não presta?



A Oradora: Não, tem 500 trabalhadores da Base das Lajes, mas tem uma outra quantidade de pessoas que estão na mesma situação, e os senhores não querem resolver! E é isso que fica aqui provado, que só têm autorização para um pequeno grupo de funcionários. O resto das pessoas que se encontram na mesma situação ficam de fora.

Com que coragem é que os senhores vão apresentar um Projeto de Resolução para arranjar apoios extraordinários para os pescadores, quando, aqui, nesta mesma semana de Plenário, vão deixar os outros pescadores discriminados? Digam! Qual é a vossa coerência quando pretendem, no mesmo Plenário, apresentar duas propostas em que uma deixa de fora pescadores que já se reformaram e a outra é para dar um apoio extraordinário neste momento.

Ó Sras. e Srs. Deputados, não tentem passar um atestado à gente, está bom?

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Paulo Estêvão, tem a palavra. Faz favor.

(*) **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sra. Deputada, gostaria que me prestasse alguma atenção.

A Sra. Deputada dir-me-á se eu percebi bem. Eu percebi que V. Exa., com essa afirmação toda, assumiu, aqui, um compromisso em nome do Bloco de Esquerda, que é o seguinte: retirarão o apoio ao Bloco de Esquerda nacional se o Bloco de Esquerda nacional não colocar, no âmbito da negociação do Orçamento de Estado, esta medida como uma medida obrigatória.

Deputada Andreia Costa (PS): Onde isto já vai!

O Orador: Ou seja, o Bloco só poderá votar o Orçamento de Estado a favor se também resolver esta questão que sai daqui pela mão do Bloco de Esquerda e chega a Lisboa.

Deputado Rui Martins (CDS-PP): Muito bem! É isso mesmo!

O Orador: É isso que V. Exas. disseram? Sra. Deputada, percebi bem? A senhora retira as consequências políticas para si própria e para o Bloco de Esquerda se não for colocada, do ponto de vista instrumental, esta questão? Ou seja, V. Exa. não apoiará a atual Direção do Bloco de Esquerda se o Bloco de Esquerda não disser no âmbito da negociação e não colocar esta matéria? Se não aprovarem esta proposta que saiu do Parlamento dos Açores, nós criticamos o Bloco de Esquerda, a Direção...

Deputado Rui Martins (CDS-PP): Tem essa garantia, Sra. Deputada?

O Orador: ... e não apoiamos a Direção Nacional do Bloco de Esquerda, porque está nas mãos do Bloco de Esquerda colocar, no âmbito da negociação do Orçamento de Estado, esta matéria, que é uma matéria prioritária. Percebi bem,



Sra. Deputada? Foi isso que a Sra. Deputada disse?

Deputado Rui Martins (CDS-PP): Foi exatamente isso! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra a Sra. Deputada Alexandra Manes.

(*) **Deputada Alexandra Manes (BE):** Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Paulo Estêvão, aquilo que eu disse foi aquilo, efetivamente, que eu disse. Nós temos o apoio do nosso Grupo Parlamentar na República para fazer aprovar a nossa Anteproposta de Lei.

Deputado Carlos Freitas (PSD): E a outra parte?

A Oradora: E, por consequência, tendo em conta a posição do Grupo Parlamentar do PS aqui na Região, deduzo também que não estejam em contradição com o seu Grupo Parlamentar na Assembleia da República.

Agora, a questão que está aqui é que os senhores continuam a querer dar a volta à questão que é essencial, continuam a não querer os açorianos e açorianas que estão em casa, os pescadores, os familiares, os controladores aéreos, os pilotos e todas essas pessoas que os Srs. e as Sras. Deputadas querem deixar de fora nesta questão para resolver essa injustiça. Saiba que estão a tentar deixar de fora pessoas que já estão a ser prejudicadas.

Eu percebo, Sr. Deputado Paulo Estêvão, eu já acompanho os trabalhos parlamentares há bastante tempo para saber como é que o senhor dá a volta às questões.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Não dou a volta às questões!

A Oradora: Sei, sei muito bem!

Portanto, aqui, o que eu quero que fique bem claro e que todas as açorianas e açorianos percebam é que pelas mãos da coligação não vai ser dado um sinal à Assembleia da República de que estamos ao lado de todos e todas as pessoas que estão neste momento a ser prejudicadas por este fator de sustentabilidade.

O que querem é, sem dúvidas, dar uma resposta, e bem, aos ex-trabalhadores da Base e querem deixar de fora todas as outras pessoas que se encontram a ser prejudicadas. E é isso que as pessoas em casa têm que perceber. Aqui não é populismo, aqui é factual. Querem continuar que várias pessoas sejam prejudicadas nessa situação, mais nada! E querem resolver um problema que, por sinal, diz respeito ao concelho da Praia da Vitória. Pronto, está tudo dito. O povo



não é tolo.

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão. Faz favor, Sr. Deputado.

(*) **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sra. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

(Aparte inaudível)

Foram tantos anos... Não há qualquer tipo de dúvida, Sr. Presidente. Eu é que estou habituado, foram muitos anos a chamar, obviamente, pela Sra. Presidente, a pedir a palavra à Sra. Presidente. Guardo muito boas memórias desse período. Devo dizer, em relação a esta matéria, que a Sra. Deputada Alexandra Manes... Ouça, eu tenho toda a paciência do mundo, é das minhas poucas virtudes, a persistência.

Deputada Ana Luís (PS): É verdade! É sim, senhor!

O Orador: Eu vou-lhe dizer uma coisa, Sra. Deputada: eu verifiquei que, afinal, isso é um tiro de pólvora seca. Eu percebi toda essa determinação, todas essas garantias. E V. Exa., veja bem, recapitule o filme. Quando é que a senhora se lembra que esta questão é importante? Depois da coligação ter apresentado a proposta.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): É verdade!

O Orador: A coligação apresenta a proposta... Isto é como a Lei Mental de D. Duarte. V. Exa., que já tinha esta matéria por publicar, entra com uma proposta depois da coligação se ter lembrado. Depois é que V. Exa. se lembra. Mas, pronto, é uma coisa positiva. V. Exa. dar-me-á, pelo menos, essa satisfação de reconhecer que a sua proposta entrou depois da nossa. Pelo menos, tivemos uma virtude, foi lembrar V. Exa. desta questão, que nos anos anteriores não se lembrou, no âmbito do Governo da República.

Depois, eu quero aqui dizer o seguinte: V. Exa., então, entrega-se ao Partido Socialista. Veja bem!

Deputada Alexandra Manes (BE): Eu?!

O Orador: Porque o Partido Socialista aprovando aqui, V. Exa. chega à conclusão que o Partido Socialista aprovará lá fora.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): O senhor quer mesmo falar de entregas?

O Orador: Ou seja, o Partido Socialista, aprovando aqui, terá a capacidade... E o Partido Socialista lá fora ficará absolutamente condicionado e dirá: não, o Partido Socialista nos Açores aprovou e nós aqui somos obrigados a aprovar. Sabe qual é o problema de inferir isto? É que isto não é verdade. Posso-lhe dar vários casos



em que o Partido Socialista aprovou... Ainda estava no Governo o Partido Socialista, com muitas competências, com muita influência, era o Sr. Deputado Vasco Cordeiro o Presidente do Governo, uma figura influente dentro do Partido Socialista nacional, e o Partido Socialista nacional aprovou aqui matérias que lá fora o Partido Socialista e o Grupo Parlamentar não aprovaram.

Portanto, V. Exa. não pode retirar essa conclusão. Concordará comigo que isso não é certo, ...

Deputada Andreia Costa (PS): Também se aplica ao PSD!

O Orador: ... que o Partido Socialista, tendo em conta a sua autonomia na Região Autónoma dos Açores, na Região Autónoma da Madeira ou na República, não vota sempre da mesma forma. A história demonstra isso. Não pode, portanto, retirar essa conclusão.

E, depois, a minha desilusão com V. Exa. é a seguinte: estou desiludido, porque eu gosto da sua convicção, da sua determinação, Sra. Deputada, mas, quando chega àquele momento que é ou parte ou racha, a Sra. Deputada diz: não, compromisso é para o Bloco, mas o Bloco não vai colocar isso no pacote negocial de nós aprovarmos ou não aprovarmos o Orçamento de Estado se esta legislação não for aprovada. O Bloco não vai colocar essa condição.

Isso é que resolve. Ouça, se a Sra. Deputada fizer isso, eu fico a admirar V. Exa. Se V. Exa. disser assim: nós garantimos, está no pacote negocial do Bloco de Esquerda. Não há Orçamento de Estado para ninguém se esta medida não for aprovada. O Bloco de Esquerda tem esse poder. Se V. Exa. me dissesse isso, olhe, digo-lhe, eu rendia-me à sua determinação. Rendia-me mesmo. Mas V. Exa. não é capaz de assumir isto! V. Exa. diz-me: eu disse o que eu digo... Quer dizer, isto não é nada! Não se refugie em sofismos! Eu quero coisas determinadas, compromissos determinados, Sra. Deputada, porque, senão, afinal, o que é que é? Não é nada. É uma proposta que chega lá com poucas condições para ser aprovada na Assembleia da República.

O Partido Socialista, diz V. Exa... Bom, não se entregue a esse santo, Sra. Deputada! É a única coisa que lhe posso dizer.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Pinto. Faz favor, Sr. Deputado.

(*) **Deputado Pedro Pinto (CDS-PP):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Importa colocar aqui um ponto de ordem no debate.

A Sra. Deputada Alexandra Manes tem usado o argumento dos pescadores dos Açores...

Deputada Alexandra Manes (BE): Marítimos e aéreos.

O Orador: Sim, exatamente. E os pilotos.

... como quem diz: nós, no Bloco, somos os bons, que atendemos a todos, e aqueles daquele lado são os maus, que só querem atender a alguns, poucochinhos.

Pois bem, o que nós ainda não percebemos é, efetivamente, quantos é que são esses marítimos, quantos é que são esses pescadores, nem que seja um número aproximado, quantos é que são esses pilotos, quantos é que são esses copilotos.

Deputado Carlos Silva (PS): Oh, senhor! Até podem ser zero!

O Orador: Sra. Deputada Alexandra Manes, é preciso esclarecer os açorianos que nos estão a ouvir, porque a senhora quer fazer passar a ideia de que nós estamos a falar de todos os pensionistas a quem recai o fator de sustentabilidade. Não. Esta proposta é exclusivamente para aqueles que pediram a antecipação da sua idade de pensão de velhice. Não é para todos.

Deputada Alexandra Manes (BE): E porquê? Ao abrigo de quê?

O Orador: Portanto, não queira fazer confundir este grupo específico de cidadãos que antecipou a sua idade de reforma com todos os outros reformados, que é aquilo que a senhora está a querer passar, ...

Deputada Alexandra Manes (BE): Não!

O Orador: ... para passar a ideia de que o grande Bloco de Esquerda é que é o bonzinho e aqueles acolá é que são os mauzinhos, que não querem saber dos pensionistas para nada.

Sra. Deputada, estamos falando apenas e exclusivamente de um grupo de pessoas que foi forçado a antecipar a sua idade de reforma.

Deputada Ana Luís (PS): Mas as outras profissões também podiam pedir as suas antecipações!

O Orador: E nós, a coligação, identificou um problema com um grupo de cidadãos que trabalhou na Base das Lajes, nos Açores.

É legítimo que haja até outros grupos nos Açores, e o Bloco de Esquerda diz que os há, mas é incapaz de nos dizer pelo menos um número aproximado de quantos são.

Deputada Alexandra Manes (BE): Isso não é justificação nenhuma!

O Orador: É a justificação, Sra. Deputada!

Deputada Andreia Costa (PS): Não é!

O Orador: E, portanto, Sra. Deputada, a coligação apresentou uma proposta para resolver este problema. Como o Sr. Deputado Paulo Estêvão referiu, muitas vezes, é mais vantajoso dar pequenos passos e garantir pequenos passos do que tentar conquistar o mundo de uma só vez.

E, portanto, estamos convencidos que a proposta que apresentamos é uma proposta que é aprovável na Assembleia da República. Se os Grupos



Parlamentares da Assembleia da República considerarem que é fundamental atender a todos os outros grupos profissionais, pois, também, naqueles que são os mecanismos legislativos ao dispor da Assembleia da República, podem introduzir as alterações que considerarem necessárias.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo: Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Espínola.

(*) Deputado Rui Espínola (PSD): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Efetivamente, nós estamos a falar de um universo restrito, objetivo, regional, singular e, sobretudo, quantificável.

E eu registo, não com bom agrado, que a Sra. Deputada Alexandra Manes considere que os 500 trabalhadores da Base das Lajes sejam uma parte muito pequenina.

Deputado Pedro Pinto (CDS-PP): Está a desprezar trabalhadores!

Deputada Alexandra Manes (BE): Não foi o que eu disse!

O Orador: Acho que isso não é correto. É um conjunto de trabalhadores que exerceram a sua profissão e que devem ser dignificados e que devem ser valorizados.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Mas vamos falar de discriminação. Estamos a falar de discriminação de trabalhadores, portanto, da mesma classe de profissionais, digamos assim, do mesmo grupo de trabalhadores, entre 2015 e 2018, com outros que não foram alvo dessa discriminação. E por esse motivo é que eu não percebo a proposta do Bloco de Esquerda, porque a proposta do Bloco de Esquerda tenta abranger todas as classes profissionais previstas nesta lei, mas é só todas as classes profissionais previstas nesta lei que requereram pensão a partir de 01 de janeiro de 2015.

Então, o fator de sustentabilidade é criado em 2007. E aos outros trabalhadores que estavam antes, pode-lhes ser aplicado o fator de sustentabilidade? Vamos



criar mais uma injustiça? A proposta do Bloco de Esquerda o que está aqui a fazer é criar mais uma injustiça para os restantes trabalhadores!

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Essa é que é essa!

O Orador: E, portanto, não percebo esta proposta e não percebo essa atitude. E queria ressaltar que este jogo político do PS e do Bloco de Esquerda está a criar todas as condições para não resolver a questão dos ex-trabalhadores da Base das Lajes.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo: Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra a Sra. Deputada Alexandra Menes.

(*) Deputada Alexandra Manes (BE): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu queria aqui esclarecer uma coisa: o problema que identificaram foi o mesmo problema que nós identificamos numa reunião que nos foi pedida e solicitada por um sindicato. E temos toda a legitimidade para entregar uma proposta, ou não. O que aconteceu foi que a vossa proposta era tão limitadora que nos sentimos na obrigação de tentar corrigir o que estava feito e a tentativa de vos chamar a atenção para aquilo que podia resultar daqui e que, provavelmente, resultará.

Continuo a dizer que o vosso grande problema, porque não quero acreditar que nenhuma Sra. Deputada nem nenhum Sr. Deputado dessa bancada queira prejudicar alguém, o problema que existe, pronto, é aquele que eu já aponte, aquele que eu disse, que é aquilo que têm acordo lá com os vossos Grupos Parlamentares na Assembleia da República. E, pronto, foi para os ex-trabalhadores da Base. Pronto, não conseguem ir mais longe, não conseguem ser mais abrangentes, mas ao menos reconheçam isso.

Depois, eu não disse que os trabalhadores da Base eram assim, disse que podia ser muito mais abrangente do que aquilo que poderiam fazer.

Deputado Rui Espínola (PSD): Disse, disse!

A Oradora: E os senhores, simplesmente, não querem. Assumam! Se não querem, assumam!

Sr. Paulo Estêvão, para um Sr. Deputado que está registado nos mais diversos episódios desta Casa, nos artigos de opinião, de tanta coisa que fez, dizer que a gente se entregou, ó Sr. Deputado, pense bem em tudo o que o Sr. Deputado disse



antes das eleições e todos os sapos que tem engolido agora depois de ter coligado!

Ó Sr. Deputado!...

Termino a minha intervenção, Sr. Presidente.

Obrigada.

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

A linguagem parlamentar está a resvalar.

Sr. Deputado Paulo Estêvão, tem a palavra.

(*) **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sra. Deputada Alexandra Manes, está a ficar descontrolada.

Deputado Miguel Costa (PS): E agora, Sr. Presidente?

O Orador: Não fique! Não vai a lado nenhum assim.

Vou-lhe dizer uma coisa, Sra. Deputada, vamos manter a argumentação, eu gosto de discutir consigo: há aqui uma responsabilidade política que V. Exa. assume. É que se esta proposta não for aprovada... Vamos imaginar que a maioria da Câmara apoia a sua proposta e não a da coligação. Num Parlamento plural como o nosso, pode acontecer. Antes não podia acontecer, mas agora pode. O que é que vai acontecer? V. Exa. e quem eventualmente votar a favor serão os responsáveis pela não resolução desta questão concreta para todas estas pessoas que iriam ser abrangidas e que veriam o seu problema resolvido. É importante que a senhora assuma também as responsabilidades, porque, se a sua proposta não passar na Assembleia da República, é a senhora que é responsável pela não resolução dos problemas destes trabalhadores! Essa é a questão que é fundamental! E eu vou ter oportunidade de lhe imputar essas responsabilidades aqui nesta Câmara. Não me vou esquecer de o fazer. É importante dizer-lhe.

Em segundo lugar, eu vejo esta proposta, já lhe disse, como um Cavalo de Troia, que irá permitir tomar a cidadela, tomar a fortaleza. Conhece, com certeza, o Cavalo de Troia. É uma boa estratégia. É entrar dentro do sistema, conseguir criar este quadro de exceção e, a partir daí, V. Exa. consegue demolir o resto.

Agora, V. Exa., com a sua posição, porque, afinal, não tem nada para dar, não tem nenhuma exigência, não tem nada, o Bloco de Esquerda não assegura nada... O Bloco de Esquerda disse aqui, por iniciativa de V. Exa.: não, não, há muitas matérias importantes, mas essa não será uma matéria fulcral, essa não será a matéria que nos levará a votar contra o Orçamento de Estado. Não, não.

V. Exa., não assegurando aqui nada, não resolve a questão. O que V. Exa. está a conseguir é a não resolução desta questão para o grupo de trabalhadores a que estava dirigido. E essa responsabilidade política é sua e de quem a acompanhar nessa aventura! A responsabilidade é sua!



É importante estabelecer isto e é importante referenciar o seguinte: V. Exa. não dá aqui nenhuma garantia em relação à aprovação disto na Assembleia da República. Nenhuma! Poderia dar? Não, não, mas não é só do seu Grupo, é do Governo que V. Exa. sustenta e na negociação que V. Exa. irá fazer no âmbito do Orçamento de Estado! Aí V. Exa. já não dá nenhuma garantia!

Portanto, o que V. Exa. consegue não é a resolução da questão de muitos. O que V. Exa. vai conseguir com a sua proposta é a não resolução de nada!

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Essa é que é a grande realidade!

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Pedro Pinto. Faz favor, Sr. Deputado.

(*) Deputado Pedro Pinto (CDS-PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Bloco de Esquerda, ao querer resolver tudo para todos, arrisca-se a não ter nada. E já diz o ditado: “Quem tudo quer, tudo perde.”

A coligação identificou um problema. Pretende resolver esse problema, na certeza de que ao resolver esse problema fica aberta a possibilidade de, havendo outros casos de injustiça, eles também poderem ser resolvidos em sede de Assembleia da República.

Muito obrigado.

Voices dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo: Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

A Mesa não tem mais inscrições.

Sra. Deputada Alexandra Manes, tem a palavra. Faz favor.

(*) Deputada Alexandra Manes (BE): Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Paulo Estêvão, se a nossa proposta não passar na Assembleia da República, a culpa não é do Bloco de Esquerda, a culpa é dos partidos que votarem contra.

A outra coisa que está aqui em questão é que só dizem que a nossa proposta pode criar problemas se passar ou não passar, mas o que nos leva a crer é que nem vocês nem os partidos da coligação têm a vossa garantida na Assembleia da República. E que dá muito jeito que nesta altura se diga que o Governo da República chumbou a vossa proposta.



Finalizei.

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

A Mesa não tem mais inscrições.

Sr. Deputado Paulo Estêvão, faz favor, tem a palavra.

(*) **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O debate já vai longo, mas é uma questão de respeito pelos outros Grupos Parlamentares discutir minuciosamente as questões. Por mais enfadonho que possa ser o assunto, é sempre importante discutir esta questão.

Então, depois de tantas certezas, de tantas convicções, chegamos ao seguinte: nós só temos uma garantia, é o voto do Bloco de Esquerda. Nós só temos essa garantia. Quanto aos outros mecanismos de pressão em relação a colocar esta matéria no âmbito da votação do Orçamento de Estado como nuclear para o Bloco de Esquerda, isso V. Exas. já se retiraram dessa carruagem e não assumem nenhum compromisso.

Portanto, o Bloco de Esquerda tem uma arma. Muita gente chama a tal bomba atómica. Tem essa capacidade, mas não a vai usar. É tão importante, tão importante, mas não a vai usar. Porquê, Sra. Deputada? Porque é que não usa essa questão? Porque é que não coloca essa questão no âmbito da votação do Orçamento de Estado, das condições que é preciso reunir? Porque é que não faz, Sra. Deputada?

Depois, vejo também que já deixou de acreditar (ainda bem que eu lhe chamei a atenção para isso) que o Partido Socialista, votando aqui a favor, lá está garantido que vote também a favor. Vejo que já perdeu essa convicção. É bom. Pelo menos há resultados práticos do nosso debate aqui.

Depois, Sra. Deputada, ou eu não percebo de matemática... A nossa proposta está garantida, porque, se for aprovada pelos partidos que estão aqui na coligação que também estão na República e se for aprovada também pelo Bloco de Esquerda, não é, e com o outro partido que vota sempre, que é o PCP, a questão é a seguinte...

Deputado António Lima (BE): O senhor já fala pelo PCP!

O Orador: Não, não, é o histórico do PCP.

Portanto, então, vamos lá ver uma coisa: está assegurada a maioria, não é? Mas somamos ou não? Podemos somar? É que é uma questão de lógica. Com o PSD, com o CDS, com o Bloco, está garantida a aprovação desta medida!

Deputada Alexandra Manes (BE): Mas falta o PCP!

O Orador: Mais o PCP, é evidente.

Ouça, há uma coisa que eu não tenho dúvidas e posso dizer aqui: eu elogiei muitas vezes o PCP, também tivemos algumas questiúnculas, mas o PCP é um partido



muito coerente nestas matérias. Muito coerente. Não alterará o seu sentido de voto.

Portanto, a nossa proposta será aprovada, de certeza absoluta, na Assembleia da República! E essa certeza V. Exa. não consegue dar!

Percebeu?

Secretário Regional da Saúde e Desporto (Clélio Meneses): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Pergunto se há mais inscrições. Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação. Vamos começar, naturalmente, por votar na generalidade a Anteproposta de Lei n.º 2/XII, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD, do CDS-PP e do PPM.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como estão.

Estamos a votar a Anteproposta de Lei apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD, do CDS-PP e do PPM, na generalidade.

Peço desculpa, estamos a votar. Podemos continuar?

Portanto, as Sras. e os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se manter como estão... Eu peço que se sentem, se faz favor.

O Sr. Deputado António Lima pede a palavra para uma interpelação.

(*) Deputado António Lima (BE): Sr. Presidente, eu julgo que até em Conferência de Líderes passou-me, para confirmar como é que seria feita a votação das propostas e se faríamos uma votação depois de votadas na generalidade ambas as propostas, para perceber qual é que passaria à especialidade em caso de as duas serem aprovadas.

A minha questão era para clarificar qual é o método de votação, até para estarmos todos em consonância relativamente à metodologia.

Obrigado.

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.

Eu esclareço: o método de votação é, naturalmente, o método habitual. Portanto, nós vamos votar ambas as Antepropostas de Lei na generalidade. Se ambas foram, eventualmente, aprovadas, não sei, teremos que fazer uma outra votação para decidir qual é que a Assembleia delibera que passe para o debate e votação na especialidade.

E, portanto, vamos votar a primeira que está na ordem de trabalhos e a primeira



que deu entrada, que é a Anteproposta de Lei n.º 2/XII, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM, na generalidade.

Portanto, está à votação, em primeiro lugar, a Anteproposta de Lei n.º 2/XII.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como estão.

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

As Sras. e os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Faz favor, Sr. Secretário.

Secretário: A Anteproposta de Lei n.º 2/XII, apresentada pelo PSD, CDS e PPM, foi aprovada com 30 votos a favor – 21 do PSD, 3 do CDS, 2 do BE, 2 do PPM, 1 da Iniciativa Liberal e 1 do PAN; e 25 abstenções do PS.

Presidente: Muito obrigado, vamos agora votar, na generalidade, a Anteproposta de Lei n.º 3/XII, apresentada pelo Bloco de Esquerda.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como estão.

Faz favor, Sr. Secretário.

Secretário: A Anteproposta de Lei n.º 3/XII, apresentada pelo Bloco de Esquerda, foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Muito bem. Tendo sido as duas iniciativas aprovadas na generalidade e havendo a necessidade de a Assembleia deliberar qual é a que segue para o debate e votação na especialidade, conforme prevê o nosso Regimento, no seu artigo 136.º, n.º 5, vamos proceder a nova votação.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam que passe para o debate e votação na especialidade a Anteproposta de Lei n.º 2/XII, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD, do CDS-PP e do PPM, façam o favor de se manter como estão.

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Faz favor.

Secretário: A Anteproposta de Lei n.º 2/XII colocada à votação foi reprovada com 29 votos contra – 25 do PS... Peço desculpa, foi aprovada com 28 votos a favor – 21 do PSD, 3 do CDS, 2 do BE...

(Pausa)

Peço desculpa, foi reprovada com 29 votos contra – 25 do PS, 2 do BE, 1 da Iniciativa Liberal e 1 do PAN; e 26 a favor – 21 do PSD, 3 do CDS e 2 do PPM.

Presidente: Muito bem. Creio que não necessitará que façamos nova votação, porque subentendemos todos que a Assembleia deliberou que esta não passe para



o debate na especialidade e, portanto, passará a Anteproposta de Lei n.º 3/XII, da autoria do Bloco de Esquerda. Temos todos este entendimento?

Sendo assim, vamos passar ao debate na especialidade. Eu pergunto se há inscrições. Não havendo, a Anteproposta de Lei n.º 3/XII tem três artigos, eu pergunto à Câmara se posso colocá-los à votação em conjunto. Não havendo oposição, portanto, estão à votação o 1.º, o 2.º e o 3.º artigo do diploma.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como estão.

Faz favor.

Secretário: Os artigos colocados a votação foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Votação final global.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como estão.

Faz favor.

Secretário: A Anteproposta de Lei n.º 3/XII, iniciativa do BE, foi aprovada, em votação final global, por unanimidade.

Eram 16 horas e 46 minutos.

(*) Texto não revisto pelo Orador.

Os redatores, Ana Machado e André Silva